



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc.º n.º 37/09-AUDIT

2ª SECÇÃO

Relatório de Auditoria

Nº 09/10

**SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA
UNIVERSIDADE DE AVEIRO**



Exercício de 2008



ÍNDICE

ÍNDICE	1
ÍNDICE DE QUADROS	2
RELAÇÃO DE SIGLAS	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	4
RECOMENDAÇÕES	7
1 INTRODUÇÃO	8
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	8
1.2 FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA	8
1.3 OBJECTIVOS DA AUDITORIA	9
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	9
1.5 AUDITORIA DA IGMCTES	9
1.6 CONTRADITÓRIO	11
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	12
2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	12
2.2 COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO	15
2.3 A ACÇÃO SOCIAL EM NÚMEROS	15
2.3.1 Apoios sociais directos	16
2.3.2 Apoios sociais indirectos	18
2.3.3 Auxílios de emergência e subsídios	21
2.3.4 Outros Apoios	22
2.3.5 Apoio bibliográfico e material escolar	23
2.3.6 Cooperação	23
2.4 SISTEMA CONTABILÍSTICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	24
2.5 DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA	25
2.6 CONTAS BANCÁRIAS	25
2.7 PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA	27
2.8 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	27
2.9 PATRIMÓNIO E INVENTÁRIO	29
2.10 ANÁLISE SUMÁRIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	31
2.11 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	33
2.12 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA	35
2.13 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA	37
2.13.1 Pessoal	37
2.13.2 Aquisição de bens e serviços	45
2.13.3 Transferências	48
2.14 DÍVIDAS A FORNECEDORES	50
2.15 BOAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO	52
3 JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	53
4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	53
5 DECISÃO	54
6 ANEXOS	55
6.1 EMOLUMENTOS	55
6.2 RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO DE 2008	55
6.3 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES	55
6.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	56
6.5 FICHA TÉCNICA	56
6.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	57



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Conclusões e recomendações da IGMCTES	10
Quadro 2 - Organização dos serviços	13
Quadro 3 - Pessoal efectivo em 31 de Dezembro de 2008	13
Quadro 4 - Evolução do pessoal no triénio (2006 - 2008).....	14
Quadro 5 - Relação jurídica de emprego do pessoal no triénio (2006 - 2008).....	14
Quadro 6 - Nº de alunos, concorrentes/candidatos e bolseiros (2006/2007 - 2008/2009).....	16
Quadro 7 - Encargos com apoios sociais e bolsa média (2006/2007 - 2008/2009).....	17
Quadro 8 - Evolução do nº de refeições, despesa e receita gerada (2006 - 2008)	18
Quadro 9 - Receita e despesa do alojamento (2006 - 2008)	19
Quadro 10 - Desporto em números (2006/2007 - 2008/2009)	20
Quadro 11 - Receita e despesa gerada pelas actividades desportivas (2006 - 2008).....	20
Quadro 12 - Evolução do tipo de serviços de saúde (2006 - 2008)	20
Quadro 13 - Evolução das primeiras consultas por especialidade (2006 - 2008).....	21
Quadro 14 - Auxílios de emergência e subsídios (2006/2007 - (2008/2009)	21
Quadro 15 - Apoio social activo e bolsa de mérito social.....	22
Quadro 16 - Receitas e custos dos bens vendidos (2006 - 2008)	23
Quadro 17 - Alunos inscritos e apoios concedidos aos estudantes da CPLP (2006/2007 - 2008/2009)	23
Quadro 18 - Demonstração numérica (2008)	25
Quadro 19 - Contas bancárias e saldos (2007 - 2008)	26
Quadro 20 - Fundos de maneiio e fundos fixos de caixa.....	26
Quadro 21 - Residências e outras unidades de alojamento	30
Quadro 22 - Evolução da execução orçamental da receita e da despesa (2006 - 2008)	31
Quadro 23 - Estrutura e execução da receita por fonte de financiamento (2008)	31
Quadro 24 - Discriminação e grau de execução da receita cobrada (2008).....	32
Quadro 25 - Discriminação e grau de execução da despesa (2008)	33
Quadro 26 - Balanço a 31 de Dezembro (2006 - 2008)	33
Quadro 27 - Demonstração de Resultados (2006 - 2008)	34
Quadro 28 - Contratos de avença.....	41
Quadro 29 - Valor dos contratos e pagamentos aos empreiteiros	48
Quadro 30 - Divergências apuradas na circularização a fornecedores (2008).....	51



RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ABS	Aquisição de Bens e Serviços
BES	Banco Espírito Santo
CA	Conselho Administrativo
CAS	Conselho de Acção Social
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CIT	Contrato Individual de Trabalho
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
CRUP	Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
DF	Demonstrações Financeiras
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DR	Diário da República
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FF	Fonte de Financiamento
FM	Fundo de Maneio
GEDI	Gabinete de Estudos e Divulgação Informática
HACCP	Hazard Analysis and Critical Control Point
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
IGMCTES	Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LVCR	Lei de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações
MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
OE	Orçamento do Estado
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
RABEES	Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior
RJIES	Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
SASUA	Serviços Sociais da Universidade de Aveiro
SCI	Sistema de Controlo Interno
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SIAG-AP	Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração Pública
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
TC	Tribunal de Contas
UA	Universidade de Aveiro



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota Prévia Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira** aos **Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA)**, tendo por objecto principal o exercício de 2008.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões e Observações de Auditoria
2.1	Breve caracterização	<p>Os SASUA são uma unidade orgânica da Universidade de Aveiro (UA) dotada de autonomia administrativa e financeira.</p> <p>Compreende a Direcção de Serviços de Apoio ao Estudante (sectores financeiro, alojamento, alimentação, saúde, desporto, etc.) e a Divisão Administrativa e Financeira (contabilidade, património, aprovisionamento, pessoal, expediente e arquivo).</p> <p>Em 31 de Dezembro de 2008 contava com 182 efectivos, dos quais 106 contratados.</p>
2.2	Delegação de competências	<p>O CA tem competência própria para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16 €, e autorizar o pagamento das despesas, assim como promover e fiscalizar a cobrança de receitas.</p> <p>A Reitora da UA subdelegou no Administrador dos SASUA, as competências delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150 000 € e as relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao limite de 500 000 €.</p>
2.3.1	Apoios sociais directos	<p>Aumento progressivo do número de alunos da UA (15,3%), verificando-se um acréscimo menor dos candidatos e dos bolseiros, sendo que no ano lectivo de 2008/2009 houve menos concorrentes e menos bolseiros que no ano anterior.</p> <p>Os bolseiros da UA têm variado entre os 25,9% e os 28,2%, ou seja, em média, existe um bolseiro por cada 4 estudantes. Por outro lado, a relação entre o número de concorrentes/candidatos e o número de bolseiros varia entre os 75,4% e os 77%, isto é, há uma candidatura indeferida por cada 4 apresentadas.</p> <p>O valor total pago em apoios sociais directos, em 2008, com especial relevância para as bolsas de estudo, ascendeu a 4 967 868,81 €, um acréscimo de 19,6% relativamente ao ano anterior.</p>
2.3.2	Apoios sociais indirectos	<p>A oferta de serviços de alimentação tem-se mantido estável nos últimos 3 anos, não se verificando alterações no número de restaurantes e bares. Os SASUA dispõem, assim, de 4 cantinas, 1 restaurante universitário, dois snack bares e uma rede de 17 bares, espalhados pelos diferentes departamentos da universidade. Ao longo do triénio verificam-se aumentos do número de refeições servidas, da receita e da despesa.</p> <p>Os SASUA têm 20 residências universitárias para estudantes de licenciatura e mestrado (processo de Bolonha) com um total de 778 camas e 5 residências para docentes e <i>estudantes de pós-graduação</i></p>



Item	Descrição	Conclusões e Observações de Auditoria
2.3.2	Apoios sociais indirectos	<p><i>tradicional</i>", com 24 camas, tendo, ainda, outras unidades de alojamento (5) para convidados especiais,</p> <p>Relativamente às actividades desportivas, observam-se aumentos do número de participantes e praticantes, da receita e da despesa.</p> <p>No que concerne aos serviços de saúde, verifica-se que o nº de consultas(1^{as} e de continuação) e as campanhas realizadas neste âmbito, apresentam, no triénio, um acréscimo de 24,3%.</p>
2.3.3	Auxílios de emergência e subsídios	Os auxílios de emergência e os subsídios diminuíram significativamente em 2007, em comparação com 2006, e em 2008 não foi atribuído qualquer destes apoios.
2.3.4	Outros apoios	Foram criados outros apoios (social activo e bolsa de mérito social) destinados a estudantes sem direito a bolsa de estudo mas que apresentam carências económicas que não lhes permitiriam concluir os estudos.
2.4	Sistema contabilístico	A contabilização das operações dos SASUA é feita em contabilidade orçamental e patrimonial, utilizando o POC Educação. A integração dos dois sistemas é automática.
	Prestação de contas	As contas foram apresentadas em conformidade com as Instruções do TC n.º 1/2004 - 2.ª Secção, publicadas no DR, II Série, de 14 de Fevereiro de 2004.
	Consolidação de contas	Os SASUA têm consolidado com o grupo público UA a que pertencem como unidade orgânica.
2.6	Contas bancárias	De acordo com os registos, os SASUA são titulares de 5 contas no IGCP e de 3 na CGD, 1 no BES e 1 no Santander Totta. Na CGD existem ainda 27 contas relativas a cauções de empreiteiros e de fornecedores de bens e serviços, informação confirmada no âmbito da circularização bancária efectuada.
	Fundos de maneo e fundos fixos de caixa	Em 2008, estavam constituídos 9 fundos de maneo e 17 fundos fixos de caixa, autorizados pelo administrador sob proposta da contabilidade.
2.7	Unidade de tesouraria	Os SASUA tem contas no IGCP nas quais deposita a receita, faz aplicações financeiras e efectua os pagamentos, dando assim cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria.
2.8	Avaliação do SCI	O SCI ao nível contabilístico e administrativo é bom, não obstante o ponto fraco detectado na área das empreitadas.
2.9	Património e inventário	Os bens móveis encontram-se inventariados, classificados e identificados em conformidade com o CIBE, sendo efectuadas periodicamente conferências físicas. Relativamente aos bens imóveis estão valorizados, são objecto de amortizações e constam das DF.
2.10	Execução orçamental	<p>A receita dos SASUA ascendeu a 17 361 180,03 €, sendo constituída por verbas do OE (35%), fundos comunitários (18,8%) e autofinanciamento (46,2%). A taxa de execução global foi de 91,5%, sendo de 97% nas receitas de funcionamento e 42% nas receitas de capital.</p> <p>A despesa dos SASUA, em 2008, foi de 11 278 723,88 €, cuja taxa de execução da despesa ficou nos 59,4% relativamente às previsões corrigidas e em 65% em função da receita arrecadada no ano.</p>
2.11	Análise financeira: balanço	<p>As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no POC-Educação.</p> <p>O balanço, a 31 de Dezembro de 2008, evidencia um activo liquido de 26 221 363,94 € (menos 1,2% do que em 2007), um total de fundos próprios de 3 419 506, 80 €, onde se inclui um resultado líquido negativo do exercício de 646 282,52 € (menos 16% do que em 2007). O passivo totalizou 22 065 701,67 € (mais 5,4 % do que em 2007).</p>



Item	Descrição	Conclusões e Observações de Auditoria
	Análise económica: DR	Reportado ao mesmo ano, os proveitos ascenderam a 11 406 959,82 € e os custos a 12 053 242,34 €, mais 8,9% e 13%, respectivamente, do que em 2007.
	Certificação legal de contas	A SROC apresentou ao CA dos SASUA os relatórios da sua acção fiscalizadora e emitiu, sem qualquer ênfase ou reserva, as respectivas certificações legais das contas, reportadas ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 a 2008.
2.12	Verificação documental da receita	Os valores entrados na tesouraria são processados e depositados, em contas do IGCP, no próprio dia ou no dia seguinte. Até Setembro de 2008, os valores facturados no restaurante, snack-bares e também noutras prestações de serviços não incluíam IVA. A partir do início deste mês, as actividades susceptíveis de colocar em causa a livre concorrência de mercado são passíveis de aplicação daquele imposto, com excepção dos serviços de alimentação, seguindo a interpretação do Serviço de Finanças de Lisboa.
2.13.1	Contratos a termo	Celebração de contratos a termo certo e de prestação de serviços que visavam a satisfação de necessidades permanentes dos serviços, situação que se encontra já em vias de regularização.
	Avenças	A celebração e/ou manutenção de contratos de avença, entre 2007 e Fevereiro de 2008, não respeitou integralmente as disposições legais em vigor à data.
2.13.2	Aquisição de bens e serviços	As aquisições de bens correntes estão centralizadas no sector de aprovisionamento. Na aquisição de bens alimentares são realizados concursos públicos, consultas prévias e ajustes directos, sendo estes dois tipos de procedimento utilizados igualmente na aquisição de outros bens.
	Empreitadas	O processo de empreitada da construção do Núcleo Residencial do Crasto (1ª Fase - Residências Poente) foi objecto de dois concursos públicos e de dois contratos, em resultado de atrasos significativos na execução deste projecto, imputáveis ao primeiro empreiteiro, tendo os SASUA tomado posse administrativa da obra. O TC visou ambos os contratos, não obstante o não acatamento da recomendação no primeiro contrato relativo ao cumprimento, em empreitadas futuras, do que legalmente se encontra estabelecido no n.º 1 do art.º 31.º do DL n.º 59/99. O empreiteiro Manuel R. Gouveia intentou uma acção administrativa comum contra a Universidade de Aveiro que corre seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que pede o reconhecimento da existência de erros, omissões e trabalhos a mais, no valor de 1.558.324,36 €, assim como que lhe seja reconhecido o direito à prorrogação legal do prazo da empreitada até 28 de Janeiro de 2009.
2.13.3	Transferências	Os processos de candidatura verificados continham, para a sua análise e para apuramento do rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar, os itens exigidos naqueles documentos, para além do obtido do sistema PACO (Portal Académico) para avaliar o aproveitamento escolar do aluno, sendo também exigidos outros para efeitos de abatimento ao rendimento. Os montantes das bolsas atribuídas estavam conformes às capitações apuradas e nos processos consta um relatório elaborado pelas técnicas justificando a razão do seu indeferimento ou da sua aceitação. Foram concedidos subsídios às Associações Académica e de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração através da outorga do Contrato da Qualidade. Foram publicados no DR a lista de subsídios concedidos, em 2008, às instituições sem fins lucrativos a aos alunos.



Item	Descrição	Conclusões e Observações de Auditoria
2.14	Dívidas a fornecedores	<p>A dívida a fornecedores, constante do balanço a 31 de Dezembro de 2008, foi paga no período complementar, até 7 de Janeiro de 2009, em conformidade com o DLEO de 2008.</p> <p>Assim, a 31 de Dezembro de 2008, os SASUA não apresentam dívidas, coincidindo estes dados com a informação prestada ao Tribunal.</p>
2.15	Boas práticas de organização e gestão	<p>Consolidação de funcionalidades específicas.</p> <p>Elaboração do Manual de Procedimentos e Gesto da Qualidade Total, com vista à certificação dos serviços (Normas ISO 9001:2000 e 22000:2005).</p> <p>Introdução nas unidades alimentares da metodologia HACCP.</p> <p>Inovação a nível do próprio modelo social da UA, onde se destacam a constituição de um fundo social activo e a criação de bolsas de mérito social com alcance mais abrangente, dado tratar-se de uma nova forma de apoio a alunos carenciados, proporcionando a estes uma abertura e alargamento de oportunidades para aceder e concluir os estudos superiores.</p>
3.	Juízo sobre as DF	<p>A apreciação final respeitante à fiabilidade das DF é favorável, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.</p>

RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se a adopção das seguintes medidas:

1. Observar as disposições legais relativas à:
 - ✓ Contratação de pessoal previstas no Código do Trabalho e no Regulamento Interno de Carreiras, Retribuições e Contratação de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho dos SASUA, nomeadamente quanto às modalidades de contratação, processo e métodos de selecção dos candidatos;
 - ✓ Exigibilidade e verificação das habilitações dos concorrentes, no âmbito de empreitadas de obras públicas.
2. Realizar todas diligências necessárias à cobrança das importâncias devidas pela Câmara Municipal de Aveiro na sequência de obras efectuadas pelos SASUA na residência de estudantes de Aradas, propriedade da autarquia.
3. Informar este Tribunal sobre a resolução definitiva do processo judicial pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra relativo à empreitada de construção da residência do Crasto.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

Natureza 1. Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria financeira** aos **Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA)**.

Âmbito 2. A acção de fiscalização teve o seu **âmbito circunscrito ao exercício de 2008**, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posterior, nas situações em que tal se entendeu pertinente.

3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente seleccionadas, constantes do Programa de Auditoria, não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 FUNDAMENTO, METODOLOGIA E AMOSTRA

Fundamento 4. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹.

Metodologia 5. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC, desenvolvendo-se nas fases de planeamento, execução e avaliação dos resultados/relato de auditoria.

Incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes nas Demonstrações Financeiras (DF) e respectivos registos contabilísticos.

Dimensão da amostra 6. A representatividade da **amostra** analisada relativa à **despesa** global de 2008 é de 53,7%, sendo de 7,5% na área do pessoal e de 52,2% nas restantes áreas (cfr. Mapa I do Anexo 6.6), tendo sido utilizadas as seguintes análises:

- ✓ Censo a 100% (pessoal contratado a termo e em regime de tarefa ou avença; transferências para famílias e instituições sem fins lucrativos e aquisição de bens de capital);
- ✓ Amostragem não estatística / selecção de elementos específicos (aquisição de géneros alimentares).

7. A representatividade da **amostra** analisada respeitante à **receita própria** de 2008 (cfr. Mapa II do Anexo 6.6) foi de 55,8%, com utilização dos métodos seguintes:

- ✓ Censo a 100% dos juros, saldos da gerência anterior e de todas as transferências com excepção das provenientes do Orçamento do Estado (OE-SASUA);
- ✓ Amostragem não estatística / selecção de 3 meses (Janeiro, Maio e Setembro) de cobrança de receita própria gerada pela actividade.

¹ Alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



1.3 OBJECTIVOS DA AUDITORIA

8. De acordo com o disposto no art.º 54.º da aludida Lei n.º 98/97, os **objectivos** visados foram os seguintes:
- a) Caracterizar qualitativa e quantitativamente os apoios directos e indirectos concedidos no âmbito da acção social;
 - b) Verificar a correcção do processo de prestação de contas e dos respectivos mapas financeiros, nos termos das Instruções do TC;
 - c) Comprovar se as DF traduzem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a execução orçamental, bem como analisar a legalidade, regularidade e integralidade das operações subjacentes, tendo em vista emitir um juízo sobre as demonstrações financeiras;
 - d) Aferir a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);
 - e) Avaliar o grau de implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC - Educação);
 - f) Examinar o grau de elaboração do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE)², nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e valorização dos bens e cálculo das respectivas amortizações;
 - g) Confirmar o montante das dívidas a fornecedores, no seguimento da acção de identificação dos principais credores do Estado em 31 de Dezembro de 2008, relativamente ao fornecimento de bens e serviços, e sua caracterização.

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

Colaboração dos serviços

9. Regista-se a colaboração prestada pelos dirigentes, técnicos e demais funcionários e colaboradores dos SASUA, manifestada através da satisfação dos pedidos de elementos e esclarecimentos solicitados no decurso da acção, não se tendo verificado quaisquer condicionantes e/ou limitações.

1.5 AUDITORIA DA IGMCTES

Auditoria temática

10. A **Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (IGMCTES)** realizou, por Despacho do Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), de 29 de Janeiro de 2006, 28 **auditorias** aos Serviços de Acção Social do Ensino Superior Público *"(...) de modo a permitir a comparação de práticas de gestão e a ulterior tomada de medidas correctivas"*.
11. Os trabalhos desenvolvidos nos Serviços tiveram como finalidade *"(...) apreciar a estrutura de suporte existente ao nível organizacional/orgânico e analisar a gestão da atribuição dos apoios sociais directos e indirectos, assumindo especial relevância o cumprimento, quer das normas que lhes são aplicáveis (...) quer das obrigações legais a que os SASUA estão sujeitos em virtude dos seus regimes orçamental, patrimonial, contratual e fiscal"*.

² Portaria n.º 671/2000, publicada no DR, II Série, de 17 de Outubro.



12. Esta auditoria incidiu sobre os anos económicos de 2005 e 2006, e ainda, no que concerne à apreciação aos apoios directos concedidos (bolsas de estudo, etc.), sobre os anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007. Apresentam-se no Quadro 1 as conclusões e recomendações da IGMCTES, bem como as observações em sede da presente auditoria.

Quadro 1 - Conclusões e recomendações da IGMCTES

	Conclusões	Recomendações	Observações da equipa de auditoria da DGTC
<i>Resultados da auditoria</i>	Alguns sistemas informáticos de apoio (contabilidade, recursos humanos, bolsas) não estão interligados (...)	Proceder à optimização da utilização das aplicações informáticas, ponderando a sua integração	Recomendação acolhida e implementada
	Não cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado	-	Recomendação acolhida e implementada
	Não existência de manual de procedimentos, em qualquer das suas áreas de actuação	Implementação, a breve prazo, de um manual de procedimentos onde constem as regras, os procedimentos, os circuitos e os canais de comunicação, que já existem informalmente	Recomendação acolhida e implementada
	São arrecadadas receitas resultantes de serviços de: ✚ Refeições através de um restaurante e de um snack-bar que podem ser consideradas concorrenciais com o mercado; ✚ Alojamento e lavanderia; ✚ Venda de artigos de livraria e papelaria, sem serem sujeitas à incidência de IVA	Proceder à cobrança do IVA (...) e à respectiva entrega desses valores junto da Administração Fiscal	Recomendação acolhida parcialmente (Não é aplicado IVA no restaurante e nos snack-bares)
	Irregularidades na admissão de 4 trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do DL n.º 108/95, de 20 de Maio (estabelece regras relativas ao pessoal dos serviços sociais do ensino superior), quer pelas categorias para que 2 dos referidos trabalhadores foram contratados, quer pela data dos dois contratos. (...) Aquele diploma apenas permite a contratação de pessoal auxiliar e operário, pelo que as contratações de pessoal integrado em carreiras distintas carecem de enquadramento legal.	Conformar a gestão e administração dos recursos humanos com as disposições e os procedimentos determinados pelos diversos normativos em vigor, no que concerne a estes trabalhadores (...), assim como, no que se refere aos restantes recursos humanos que colaboram com os SASUA que, embora não tenham sido objecto de verificações nesta auditoria, configurem situações idênticas às detectadas na presente acção	Recomendação ainda não acolhida à data dos factos relatados
	Celebração de sucessivos contratos a termo com 3 trabalhadores, indiciando que as mesmas têm visado a satisfação de necessidades permanentes dos SASUA, contrariando a legislação aplicável à data da sua celebração		



Conclusões	Recomendações	Observações da equipa de auditoria da DGTC
<p>Procedimentos aquisitivos de bens alimentares;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✘ Não existe evidência de informação de cabimento à data de abertura de qualquer dos 43 procedimentos aquisitivos realizados no biénio; ✘ Os cadernos de encargos subjacentes a cada um dos procedimentos não previa o valor total a adquirir em cada um dos lotes concursados (...), o que conduziu a que as propostas dos concorrentes não estivessem em conformidade com a legislação; ✘ A aquisição de bens alimentares parece indiciar a prática de fraccionamento da despesa (realização de compras no valor global de 620 mil euros), uma vez que não é cumprida a “unidade da despesa” 	<p>Cumprir de forma plena a legislação existente para a aquisição de bens e serviços e para as empreitadas de obras públicas</p>	<p>Recomendação acolhida e implementada</p>
<p>As <i>Regras Técnicas</i> (para a concessão de apoios) em vigor nos SASUA contém algumas normas contrárias ao estabelecido no Regulamento</p>	<p>Acautelar que em sede de revisão das <i>Regras Técnicas</i> as normas aprovadas respeitem integralmente a lei aplicável (...)</p>	<p>Recomendação acolhida e implementada</p>
<p>Algumas das principais irregularidades prendem-se com a determinação dos rendimentos do agregado familiar, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✘ “Adopção de procedimentos cujo resultado equivaleu à aplicação da fórmula (...), considerando apenas 12 meses no cálculo dos rendimentos de trabalho dependente e/ou pensões; ✘ Imputação e/ou presunção de rendimentos (...); ✘ Não contabilização da totalidade dos proveitos documentados nos processos (montante de reembolso do IRS...); ✘ A forma de cálculo dos rendimentos de empresas através do cálculo de 20% dos proveitos não espelha o rendimento efectivamente resultante da actividade empresarial e posto à disposição dos agregados familiares em causa” 	<p>Conformar todo o processo de atribuição de bolsas às normas constantes do actual <i>Regulamento</i> designadamente no que respeita à determinação dos rendimentos do agregado familiar e ao cálculo do montante da bolsa de estudo (...);</p> <p>Utilizar de forma sistemática a <i>Demonstração de Liquidação</i> de imposto (IRS e IRC), documento essencial para, na generalidade dos casos, assegurar a validação dos rendimentos declarados pelos candidatos</p>	<p>Recomendação acolhida e implementada</p>

Verificação em sede de auditoria

13. Relativamente ao conteúdo das recomendações da IGMCTES e ao seu cumprimento, por parte dos SASUA, observou-se que foram acolhidas e implementadas, exceptuando nas matérias relativas à aplicação do IVA no restaurante e snack-bares (cfr. ponto 2.12) e contratação de pessoal (cfr. ponto 2.13.1).

1.6 CONTRADITÓRIO

14. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos art.ºs. 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, os membros do CA responsáveis pelo exercício de 2008 foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de Auditoria.
15. Aqueles responsáveis exerceram o direito de contraditório dentro do prazo, tendo apresentado as respectivas alegações em conjunto, as quais são transcritas, na íntegra ou em síntese, nos respectivos pontos do presente Relatório.



2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

- Enquadramento legal* 16. Os SASUA são uma unidade orgânica da Universidade de Aveiro (UA) dotada de autonomia administrativa e financeira [cfr. n.º 1 do art.º 36.º dos Estatutos da Universidade - homologados pelo Ministro da Educação através do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho de 1989³, em vigor no exercício em análise⁴, dos n.ºs 1 e 2 do art.º 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES) e art.º 1.º do Regulamento Orgânico dos SASUA⁵, adiante designado de Regulamento].
17. O DL n.º 129/93⁶, de 22 de Abril, que estabelece as bases do sistema de acção social no ensino superior, determina a constituição orgânica dos serviços. Assim, a acção social escolar passou a desenvolver-se no âmbito das respectivas instituições de ensino superior com a criação dos serviços próprios destas instituições, extinguindo, em consequência, os anteriormente existentes.
18. Os SASUA, sob a definição e orientação da reitora da UA (al. m) do n.º 1 do art.º 12.º dos Estatutos) e a tutela do MCTES, prosseguem, nos termos da lei e dos Estatutos, os objectivos da política de acção social, como sejam, o direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar, pela superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, bem como o princípio da *não exclusão*⁷ [al. d) do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto⁸].
- Órgãos* 19. São órgãos dos SASUA (art.º 5.º do Regulamento):
- ✓ O Conselho Administrativo (CA), composto pela reitora, que preside, pelo administrador e pelo responsável pelos serviços administrativos e financeiros, que secretaria;
 - ✓ O Administrador para a acção social.
- Organização e funcionamento* 20. De acordo com os art.ºs 11.º, 12.º (n.º 1), 22.º (n.º 2), 24.º (n.º 1) e 25.º do Regulamento, os SASUA têm, para o prosseguimento das suas funções, os serviços abaixo discriminados:

³ Actualizados com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, pelo Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, e pelo Despacho n.º 14 669-B/07, de 6 de Julho, publicados em DR, I Série B, de 24 de Fevereiro, de 21 de Agosto e de 18 de Agosto, respectivamente.

⁴ Entretanto, a UA foi transformada em fundação pública com regime de direito privado, pelo DL n.º 97/2009, de 27 de Abril, ao abrigo do disposto no art.º 129.º do RJIES. Os Estatutos da Fundação UA, constam em anexo ao mencionado DL, tendo os Estatutos do estabelecimento de ensino UA sido aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009 (II Série), de 14 de Maio. Neste diploma, os SASUA são definidos como um serviço com regime específico, dotado de autonomia administrativa e financeira, sendo vocacionado para assegurar as funções de acção social (n.ºs 1 e 2 do seu art.º 48.º).

⁵ Aprovado por deliberação do senado da UA em 28 de Fevereiro de 1996, publicado no DR, II Série, de 17 de Abril.

⁶ A al. f) do n.º 1 do art.º 182.º do RJIES revogou os art.ºs 12.º a 17.º deste diploma.

⁷ Entendido como o direito que assiste a cada estudante de não ser excluído, por carências económicas, do acesso e da frequência do ensino superior, para o que o Estado deve assegurar um adequado e justo sistema de acção social escolar.

⁸ Estabelece as bases do financiamento do ensino superior.



Quadro 2 – Organização dos serviços

Direcção de Serviços de Apoio ao Estudante	Divisão Administrativa e Financeira
Sectores <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio financeiro (<i>Bolsas, auxílios, empréstimos, subsídios</i>) ▪ Alojamento (<i>Residências e lavandarias</i>) ▪ Alimentação (<i>Refeitórios, restaurantes, cafetarias e bares</i>) ▪ Apoio bibliográfico e material escolar (<i>Livraria e papelaria</i>) ▪ Procuradoria ▪ Informação geral ▪ Cooperação ▪ Apoio à saúde (<i>Medicina, psicologia e enfermagem</i>) ▪ Apoio às actividades culturais e desportivas 	Serviços <ul style="list-style-type: none"> ▪ Repartição financeira <ul style="list-style-type: none"> ✓ Secção de contabilidade ↳ <i>Tesouraria</i> ✓ Secção de aprovisionamento e património ↳ <i>Sector de instalações e equipamentos</i> ▪ Repartição administrativa: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Secção de pessoal ✓ Secção de expediente geral e arquivo

Nota: Em conformidade com o regulamento orgânico e com a discriminação da caracterização da entidade feita pelos SASUA no anexo às demonstrações financeiras de 2008

21. Existe ainda um gabinete de estudos e planeamento que funciona na directa dependência do administrador e tem por finalidade coadjuvar este e assessorar tecnicamente o CA.

Pessoal 22. Os SASUA contavam, à data de 31 de Dezembro de 2008, com 182 efectivos, conforme se apresenta:

Quadro 3 – Pessoal efectivo em 31 de Dezembro de 2008

Grupo pessoal	Nomeação	Contrato			Prestação de Serviços	Total	
		Tempo Indeter.	Adm. Prov.	Termo Certo		N.º	%
Pessoal dirigente	3	0	0	0	0	3	1,6%
Técnico Superior	8	1	0	1	0	10	5,5%
Técnico	1	1	0	3	0	5	2,7%
Informática	1	1	0	0	0	2	1,1%
Administrativo	20	0	1	1	0	22	12,1%
Operário	2	7	0	0	0	9	4,9%
Auxiliar	29	79	0	11	0	119	65,4%
Médico	0	0	0	0	5	5	2,7%
Enfermeiro	0	0	0	0	1	1	0,5%
Outro pessoal	0	0	0	0	6	6	3,3%
Total	64	89	1	16	12	182	100,0%
%	35,2%	48,9%	0,5%	8,8%	6,6%	100,0%	

Fonte: Balanço Social

23. Da análise do quadro, destaca-se que:

- ✓ O pessoal auxiliar (119) representa mais de 65%;
- ✓ A maioria dos efectivos (106) é contratada, salientando-se os contratos por tempo indeterminado (89), que representam cerca de 49%.



24. No triénio, a evolução do pessoal em funções nos SASUA é a seguinte:

Quadro 4 - Evolução do pessoal no triénio (2006 - 2008)

Anos	Dirigente	Técnico			Téc. Inf.	Admin.	Oper.	Aux.	Médico	Enf.	Outro Pessoal	Total	% Var.
		Superior	Téc.	Prof.									
2006	4	20	6	1	0	23	10	126	0	0	0	190	-
2007	4	22	6	1	0	23	9	123	0	0	0	188	-1,1%
2008	3	10	5	0	2	22	9	119	5	1	6	182	-3,2%
Varição 2008/06	-25,0%	-50,0%	-16,7%	-100,0%	0,0%	-4,3%	-10,0%	-5,6%	0,0%	0,0%	0,0%	-4,2%	

Fonte: Balanços Sociais 2006 / 2007

25. Verifica-se, no período em análise, um decréscimo médio do pessoal em 4,2%. O pessoal médico, de enfermagem e outro esteve inserido no pessoal técnico superior até 2007, tendo sido autonomizado em “outro pessoal” conforme consta nos modelos do balanço social disponibilizados pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público.
26. Quanto à relação jurídica de emprego daqueles funcionários, no mesmo período, constata-se que:

Quadro 5 - Relação jurídica de emprego do pessoal no triénio (2006 - 2008)

Vínculo	2006	2007	%	2008	%	
	(1)	(2)	(2)/(1)	(3)	(3)/(2)	(3)/(1)
Nomeação	71	72	1,4%	64	-11,1%	-9,9%
Contrato administrativo de provimento	1	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Contrato por tempo indeterminado	0	0	0,0%	89		
Contrato de trabalho a termo certo	11	11	0,0%	16	45,5%	45,5%
Contrato individual de trabalho (CIT)	98	93	-5,1%	0	-100,0%	-100,0%
Contrato de prestação de serviços	9	11	22,2%	12	9,1%	9,1%
Total	190	188	-1,1%	182	-3,2%	-4,2%

Nota: Os CIT passaram a contrato por tempo indeterminado

Fonte: Balanços Sociais 2006 / 2007

27. Ao longo do triénio verifica-se uma diminuição global de pessoal (8), nomeadamente nas situações de nomeação e daquele que estava com contrato individual de trabalho, o qual passou a contrato por tempo indeterminado.
28. Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), os quadros de pessoal são substituídos por mapas de pessoal a elaborar nos termos do art.º 5.º deste diploma, sendo que, no ano de 2008, os quadros de pessoal em vigor deram origem aos mapas de pessoal dos órgãos e serviços a que se refere aquele artigo (n.º 7 do art.º 117.º da mesma lei).
29. Desde 1 de Janeiro de 2009, os mapas de pessoal⁹ são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, em consonância com o disposto no aludido art.º 5.º daquela Lei.

⁹ Integrando o pessoal referido nos art.ºs 10.º e 20.º da LCVR. Nos termos do art.º 88.º da mesma Lei, o pessoal (com as excepções previstas no art.º 10.º deste diploma), transitou para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva.



2.2 COMPETÊNCIAS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO

- Competências próprias*
30. De acordo com as disposições conjugadas da al. c) do art.º 9.º do Regulamento e da al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, o CA tem competência própria para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199 519,16 €.
31. O CA tem ainda competência para autorizar o pagamento das despesas [al. f) do art.º 4 do DL n.º 188/82, de 17 de Maio], assim como promover e fiscalizar a cobrança de receitas [al. f) do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento e al. c) do n.º 2 do art.º 16.º do DL n.º 129/93, de 22 de Abril, respectivamente].
- Delegação de competências*
32. Através dos despachos n.ºs 4 953/2007, 15 004/2008 e 28 289/2008¹⁰, a Reitora da UA subdelegou no Administrador dos SASUA as competências delegadas pelo MCTES¹¹ para autorizar despesas:
- a) Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000 €;
 - b) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 500.000 €.

2.3 A ACÇÃO SOCIAL EM NÚMEROS

33. O já citado DL n.º 129/93 estabelece que *“A execução da política de acção social e a prestação dos apoios e benefícios nela compreendidos cabe, em cada instituição de ensino superior, aos serviços de acção social”, (...)* unidades orgânicas (...) dotadas, nos termos dos estatutos da respectiva instituição, de autonomia administrativa e financeira”
34. A acção social no ensino superior desenvolve-se, assim, nas respectivas instituições de ensino, cabendo-lhes definir o modelo de gestão a implementar, bem como a escolha dos instrumentos mais adequados para executar a política fixada pelo Governo.
35. A orientação dominante da acção social é favorecer o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem sucedida a todos os estudantes, com discriminação positiva em relação aos economicamente carenciados, para que nenhum possa ser excluído por incapacidade financeira.
36. De acordo com o art.º 20.º da referida Lei n.º 37/2003, no âmbito do sistema de acção social escolar, o Estado concede os seguintes tipos de apoio, geridos de forma flexível e descentralizada¹²:
- a) **Apoios sociais directos** (bolsas de estudo, uma viagem de ida e volta, por ano, aos estudantes bolseiros dos Açores e da Madeira e complemento de transporte aos estudantes bolseiros deslocados);

¹⁰ Publicados em DR, II Série, de 15 de Março, 29 de Maio e 4 de Novembro, respectivamente.

¹¹ Despacho n.º 15 508/2005, publicado em DR, II Série, de 18 de Julho, com possibilidade de subdelegação.

¹² Cfr. também o art.º 20.º do RJIES que prevê apoios directos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indirectos (alimentação, alojamento, serviços de saúde, actividades culturais e desportivas e outros apoios educativos).



- b) **Apoios sociais indirectos** (acesso a alimentação, alojamento, actividades desportivas e culturais e serviços de saúde, bem como outros apoios sócio-educativos e necessidades educativas especiais);
- c) **Auxílios de emergência e outros apoios extraordinários** de natureza pecuniária;
- d) **Especiais** (destinados a estudantes portadores de deficiência).

2.3.1 Apoios sociais directos

- Bolsas de estudo*
37. A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária - de valor variável e tendo como referência o salário mínimo nacional - atribuída aos estudantes economicamente mais carenciados, para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso de ensino superior, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público (RABEES)¹³ e das Regras Técnicas¹⁴, elaboradas pelos SASUA.
38. O processo de atribuição de bolsas é dinâmico, facto que leva a que o número de bolseiros não seja constante durante todo o ano. Além disso, os montantes mensais atribuídos a cada bolseiro podem variar, de mês para mês ao longo do ano, sempre que, comprovadamente, se verifiquem alterações na situação sócio-económica do seu agregado familiar.
39. No último triénio lectivo, os bolseiros da UA têm variado entre os 25,9% e os 28,2%, ou seja, em média, existe um bolseiro por cada 4 estudantes. Por outro lado, a relação entre o número de concorrentes/candidatos e o número de bolseiros varia entre os 75,4% e os 77%, conforme se indica:

Quadro 6 - N.º de alunos, concorrentes/candidatos e bolseiros (2006/2007 - 2008/2009)

Alunos	Anos lectivos	2006/2007	2007/2008	2008/2009	Variação		
		(1)	(2)	(3)	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
N.º de alunos da UA		10.047	10.586	11.582	5,4%	9,4%	15,3%
N.º Concorrentes/Candidatos		3.511	3.957	3.949	12,7%	-0,2%	12,5%
N.º Bolseiros		2.704	2.984	3.001	10,4%	0,6%	11,0%
N.º Entrevistados		2.113	2.447	2.808	15,8%	14,8%	32,9%
%	Concorrentes/N.º alunos	34,9%	37,4%	34,1%			
	Bolseiros/N.º alunos	26,9%	28,2%	25,9%			
	Bolseiros/N.º concorrentes	77,0%	75,4%	76,0%			
	Entrevistados/N.º concorrentes	60,2%	61,8%	71,1%			
Indeferidos	Excesso de capitação	318	335	345	5,3%	3,0%	8,5%
	Falta de aproveitamento	245	260	227	6,1%	-12,7%	-7,3%
	Outras situações	193	313	320	62,2%	2,2%	65,8%
	Anulados	38	50	33	31,6%	-34,0%	-13,2%
	Transferidos	13	15	23	15,4%	53,3%	76,9%

Fonte: Relatórios de Actividades

¹³ Aprovado pelo Despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, alterado pelos Despachos n.º 13 766-A/98, de 7 de Agosto, n.º 20 768/99, de 3 de Novembro, n.º 7 424/2002, de 10 de Abril, n.º 24 386/2003, de 18 de Dezembro, e n.º 4 183/2007, de 6 de Março.

¹⁴ Constantes do Despacho n.º 19 992/2008, de 28 de Julho, e republicadas pelo Despacho n.º 32 554/2008, de 22 de Dezembro. Estas regras foram revistas e actualizadas e seguem de perto o conteúdo daquele Regulamento, com respeito pelas normas legais.



- 40. Neste período, não obstante o aumento progressivo do número de alunos em formação inicial¹⁵ (15,3%), verifica-se um acréscimo menor dos candidatos e dos bolseiros, sendo que no ano lectivo de 2008/2009 houve menos concorrentes (8) e mais bolseiros (17) que no ano anterior.
- 41. O aumento do número de concorrentes/candidatos a bolsa, ocorrido no ano lectivo de 2007/2008 é devido "(...) ao facto de nesse ano passarem a ser abrangidos pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público, os alunos que frequentam o 2º ciclo e mestrado integrado. Por outro lado, ainda no mesmo ano, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda possibilitou a conclusão da licenciatura aos seus bacharéis, nomeadamente aqueles que já tinham terminado o bacharelato em anos anteriores".
- 42. O número de entrevistados apresenta um peso significativo na totalidade dos concorrentes/candidatos a apoio social, "(...) sendo entrevistados todos os candidatos de 1ª matrícula, não invalidando o facto de estudantes de outros anos serem, também, entrevistados", tendo aumentado mais de 9 pontos percentuais em 2008/2009, relativamente a 2007/2008.
- 43. O valor total pago em apoios sociais directos, com especial relevância para as bolsas de estudo, apresenta entre 2006/2007 e 2008/2009, um acréscimo de 65,1%, e as bolsas médias anual, 48,7%, e mensal 12,7%. Já o número de bolseiros aumentou 11%, conforme se indica:

Quadro 7 - Encargos com apoios sociais e bolsa média (2006/2007 - 2008/2009)

Unidade: €

Descrição	2006/2007 (1)	2007/2008 (2)	2008/2009 (3)	Variação		
				(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Encargo com apoios sociais (€)	3.009.609,39	4.152.817,37	4.967.868,81	38,0%	19,6%	65,1%
Nº de bolseiros	2.704	2.984	3.001	10,4%	0,6%	11,0%
Bolsa média anual (€)	1.113,02	1.391,69	1.655,40	25,0%	18,9%	48,7%
Bolsa média mensal (€)	159,33	170,20	179,55	6,8%	5,5%	12,7%

Fonte: Relatórios de Actividades

- 44. O aumento de 1 143 297,98 € de 2006/2007 para 2007/2008, para além do acréscimo do valor da própria bolsa anual e outros apoios, resulta do facto de, até 31 de Dezembro de 2006, os alunos bolseiros pagarem a propina mínima mensal (50,20 €) e a diferença (41,90 €) para a propina máxima (92,10 €) ser uma receita da Universidade, transferida para esta pelo MCTES. A partir de Janeiro de 2007, os bolseiros passaram a pagar a propina máxima anual (972,70 €) e a ser ressarcidos daquela diferença pelos SASUA, motivo porque a verba de 41,90 € por cada bolseiro respeitante a 7 meses (Janeiro a Julho) foi atribuída a estes serviços sociais pelo ministério.

¹⁵ Bacharelato, licenciatura, licenciatura de 1º ciclo, mestrado integrado e pós-graduação (mestrado de 2º ciclo).

**2.3.2 Apoios sociais indirectos**

45. Destes apoios salientam-se, pela sua relevância, a alimentação, o alojamento, a cultura e o desporto e os serviços de saúde.

- Alimentação* 46. A oferta de serviços de alimentação tem-se mantido estável nos últimos 3 anos, não se verificando alterações no número de unidades alimentares, dispondo os SASUA de 4 cantinas¹⁶, 1 restaurante universitário, 2 snack-bares¹⁷ e uma rede de 17 bares, espalhados pelos diferentes departamentos da universidade, que oferecem um serviço alternativo de refeições. As cantinas, o restaurante, os snack-bares e 6 bares têm gestão directa, os restantes bares (11) estão concessionados.
47. Em 4 de Outubro de 2007, uma das cantinas (Craсто) foi objecto de uma visita da ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - e considerando a situação observada pelos inspectores no que concerne à implementação da metodologia HACCP¹⁸ e às regras de segurança alimentar na unidade, "não houve lugar à produção de relatório, nem à instauração de qualquer processo contra-ordenacional".
48. A actividade desenvolvida, ao longo do último triénio, pelas unidades de gestão directa, apresenta os seguintes indicadores:

Quadro 8 - Evolução do nº de refeições, despesa e receita gerada (2006 - 2008)

Unidade: €

Descrição	2006 (1)	2007 (2)	Var. (2)/(1)	2008 (3)	Var.	
					(3)/(2)	(3)/(1)
Cantinas/Restaurante/Snack-bares:						
Nº de Refeições	654.769	657.778	0,5%	674.606	2,6%	3,0%
Receita	1.584.093,00	1.647.146,25	4,0%	1.765.610,60	7,2%	11,5%
Despesa	2.304.745,50	2.555.777,54	10,9%	3.040.981,37	19,0%	31,9%
Custo médio por refeição a)	3,52	3,89	10,4%	4,51	16,0%	28,1%
Preço da refeição subsidiada	1,90	1,95	2,6%	2,00	2,6%	5,3%
Taxa de cobertura	68,7%	64,4%	-6,2%	58,1%	-9,9%	-15,5%
Bares:						
Receita	342.085,98	347.882,30	1,7%	339.536,72	-2,4%	-0,7%
Despesa	309.643,17	310.926,05	0,4%	319.039,75	2,6%	3,0%
Taxa de cobertura	110,5%	111,9%	1,3%	106,4%	-4,9%	-3,7%
Taxa de cobertura média global	73,7%	69,6%	-5,5%	62,7%	-10,0%	-15,0%

Fonte: Relatórios de Actividades

a) O preço da refeição é actualizado em Outubro de cada ano lectivo. Os valores indicados são válidos até fim de Setembro daqueles anos. Para o ano lectivo de 2008/2009, o preço foi de 2,15€ mantendo-se este valor congelado no ano lectivo de 2009/2010, por indicação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

49. O número de refeições servidas nas cantinas, no restaurante e nos snack-bares tem-se mantido estável. Em 2007 foram servidas mais 3 009 (0,5%) refeições do que em 2006 e

¹⁶ Uma cantina está na unidade orgânica de Águeda - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

¹⁷ Um snack-bar localiza-se na unidade orgânica de Oliveira de Azeméis - Escola Superior de Aveiro Norte.

¹⁸ Hazard Analysis and Critical Control Point.



em 2008 mais 16 828 (2,6%) do que em 2007, apresentando um crescimento médio de 3%.

50. A receita e a despesa apresentam acréscimos significativos. No entanto, a despesa cresceu cerca de 3 vezes mais (31,9%) que a receita (11,5%), daí que a taxa de cobertura se revele cada vez mais baixa, com um decréscimo médio de 15,5%, no triénio.

51. Por seu turno, a receita gerada nos bares é superior à despesa realizada. Contudo, enquanto o crescimento médio da receita, no fim do triénio, é negativo em 0,7%, o da despesa é positivo em 3%.

Alojamento 52. O apoio relativo ao alojamento é solicitado pelos alunos, particularmente por aqueles que se encontram afastados do seu agregado familiar, sendo dada prioridade aos estudantes deslocados que reúnam, em simultâneo, a condição de bolseiros.

53. Os SASUA têm 20 residências universitárias num total de 802 camas, 15 no campus universitário com 590 camas e 5 na cidade, que oferecem um total de 212 camas. Daquele total, 778 são para estudantes de licenciatura e mestrado (processo de Bolonha) e as restantes 24 destinadas a docentes e “estudantes de pós-graduação tradicional”, dispondo, ainda, de outras unidades de alojamento para convidados especiais (cfr. Mapas III e IV do Anexo 6.6).

54. O número de candidatos a alojamento nas residências é superior à capacidade de oferta, que é de 802 lugares, totalmente ocupados. Os SASUA prevêem inaugurar o complexo de residências do Crasto - Poente no primeiro trimestre de 2010.

55. A receita gerada pelas residências é sempre inferior à despesa realizada, enquanto nas outras unidades de alojamento ocorre o inverso, já que estas não têm a mesma função social, conforme se indica:

Quadro 9 - Receita e despesa do alojamento (2006 - 2008)

Unidade: €

Unidades de alojamento	Nº camas	2006 a)		2007 b)		2008 c)		Taxa Cobertura		
		Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	a)	b)	c)
Residências	802	527.676,91	635.564,69	519.282,97	562.477,16	536.637,73	669.097,29	83,0%	92,3%	80,2%
Outras unidades	a)	149.687,04	138.184,17	169.871,15	98.380,27	146.129,94	79.763,12	108,3%	172,7%	183,2%
Total	802	677.363,95	773.748,86	689.154,12	660.857,43	682.767,67	748.860,41	87,5%	112,3%	91,2%
% Variação		-	-	1,7%	-14,6%	-0,9%	13,3%			

Fonte: Relatórios de Actividades e sector de alojamento

a) Têm tipologia diferente das residências (T0, T1, T2 e T3)

Cultura e desporto 56. Os SASUA são a entidade responsável pela gestão dos espaços desportivos da UA. As infra-estruturas desportivas incluem o Pavilhão Professor Aristides Hall¹⁹, inaugurado em 1994 e uma pista de atletismo²⁰.

57. No período em análise, no conjunto das actividades formais (competição) e informais (recreação), foram desenvolvidas 32 modalidades distintas, cuja participação é a que se

¹⁹ Dispõe de uma nave com piso sintético, uma sala de treino físico, uma sala polivalente, uma sala de vídeo e apoio técnico, uma sauna, 2 campos de squash, um bar, uma enfermaria e outras infra-estruturas de apoio.

²⁰ Inclui 8 corredores em Tartan, 2 caixas de salto com vara, 2 sectores de salto em comprimento e triplo salto, 2 sectores de salto em altura, 2 sectores dos lançamentos do martelo e disco e um sector de lançamento do peso.



apresenta:

Quadro 10 – Desporto em números (2006/2007 - 2008/2009)

Descrição	2006/2007 (1)		2007/2008 (2)		2008/2009 (3)		Variação		
	Nº	% Est.	Nº	% Est.	Nº	% Est.	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Alunos inscritos em ACD a)	718	8,7%	897	8,3%	900	7,5%	24,9%	0,3%	25,3%
Atletas inscritos em torneios/campeonatos	1.044	12,7%	1.538	14,3%	2.239	18,6%	47,3%	45,6%	114,5%
Atletas inscritos em provas de competição federada	1.393	17,0%	1.471	13,7%	1.516	12,6%	5,6%	3,1%	8,8%
Outros participantes (solicitações exteriores)	5.053	61,6%	6.853	63,7%	7.393	61,4%	35,6%	7,9%	46,3%
Total de participantes	8.208	100,0%	10.759	100,0%	12.048	100,0%	31,1%	12,0%	46,8%

Fonte: Relatórios de Actividades

a) Actividades culturais desportivas

58. O número de participantes nas diferentes actividades desportivas teve um aumento significativo no triénio (46,8%), com especial relevância para os participantes externos à UA, os quais representam mais de 60% de todas as inscrições.
59. A receita e a despesa resultante da utilização dos equipamentos desportivos sintetizam-se no quadro que segue:

Quadro 11 – Receita e despesa gerada pelas actividades desportivas (2006 - 2008)

Unidade: €

Ano	Receita (1)	%	Despesa (2)	%	T.cobertura (1)/(2)	Saldo	
						Valor	%
2006	57.060,25	-	89.298,63	-	63,9%	-32.238,38	-
2007	66.313,46	16,2%	152.898,94	71,2%	43,4%	-86.585,48	168,6%
2008	82.776,48	24,8%	197.300,98	29,0%	42,0%	-114.524,50	32,3%

Fonte: Relatórios de Actividades

60. As despesas (com pessoal, correntes e de capital) efectuadas no pavilhão e na pista de atletismo, ao longo do triénio, são superiores à receita gerada. Não obstante se verificarem acréscimos tanto na receita como na despesa, a evolução desta é superior à da receita, pelo que a taxa de cobertura das despesas pelas receitas se tem vindo a degradar, passando de cerca de 64% em 2006 para 42% em 2008.
- Serviços de saúde* 61. Os SASUA dispõem de 4 Gabinetes: (i) Médico, (ii) Medicina no Trabalho, (iii) de Enfermagem e (iv) de Psicologia e Orientação Vocacional. O Gabinete Médico dispõe das seguintes especialidades: cirurgia, clínica geral, desabilitação tabágica, ginecologia e planeamento familiar, nutrição e saúde alimentar, psicologia, psiquiatria e saúde mental.
62. Ao longo do triénio, a evolução do número de consultas e de campanhas de saúde é a seguinte:

Quadro 12 – Evolução do tipo de serviços de saúde (2006 - 2008)

Descrição	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		Variação		
	Nº	% Est.	Nº	% Est.	Nº	% Est.	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Primeiras consultas	1.100	21,5%	864	15,2%	758	11,9%	-21,5%	-12,3%	-31,1%
Consultas de continuidade	3.155	61,7%	3.906	68,7%	4.655	73,3%	23,8%	19,2%	47,5%
Campanhas de saúde	857	16,8%	918	16,1%	940	14,8%	7,1%	2,4%	9,7%
Total	5.112	100,0%	5.688	100,0%	6.353	100,0%	11,3%	11,7%	24,3%

Fonte: Direcção de Serviços de Apoio ao Estudante



63. Relativamente à evolução das primeiras consultas por especialidade, é a que se apresenta:

Quadro 13 – Evolução das primeiras consultas por especialidade (2006 – 2008)

Especialidade	2006	2007	2008	Variação		
	(1)	(2)	(3)	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Psiquiatria	60	146	97	143,3%	-33,6%	61,7%
Clínica geral e Ortopedia	586	320	221	-45,4%	-30,9%	-62,3%
Ginecologia e Planeamento	234	202	173	-13,7%	-14,4%	-26,1%
Psicologia	136	58	112	-57,4%	93,1%	-17,6%
Nutrição	84	138	155	64,3%	12,3%	84,5%
Total	1.100	864	758	-21,5%	-12,3%	-31,1%

64. Os SASUA não dispõem da discriminação por especialidade das consultas de continuidade. Relativamente às primeiras consultas, observa-se que as mesmas se concentram no ano de 2006, com especial relevância para as de clínica geral e ortopedia.
65. No triénio em análise, duas especialidades (nutrição e psiquiatria) apresentam aumentos de 84,5% e 61,7%, respectivamente. No que concerne às consultas de psiquiatria observa-se um aumento significativo em 2007 (143,3%), relativamente a 2006, e uma diminuição de 33,6% no ano seguinte.

2.3.3 Auxílios de emergência e subsídios

66. Os auxílios de emergência têm como finalidade o apoio no prosseguimento de estudos, para além de apoios pontuais, em situações consideradas de emergência. No mesmo triénio foram atribuídos, com base no n.º 2 do art.º 21.º do RABEES²¹ e no n.º 1 do art.º 18.º do DL n.º 129/93, de 22 de Abril²², os seguintes auxílios e subsídios:

Quadro 14 – Auxílios de emergência e subsídios (2006/2007 - 2008/2009)

Unidade: €

Ano lectivo	Auxílios de Emergência			Subsídios		
	Encargos	N.º	V. médio	Encargos	N.º	V. médio
2006/2007 (1)	6.944,14	10	694,41	16.878,70	21	803,75
2007/2008 (2)	3.921,58	7	560,23	5.409,95	7	772,85
2008/2009 (3)	-	-	-	-	-	-
Variação % (2)/(1)	-43,5%	-30,0%	-19,3%	-67,9%	-66,7%	-3,8%

Fonte: Relatórios de Actividades

67. Quer os auxílios de emergência, quer os subsídios, apresentam decréscimos significativos no ano lectivo de 2007/2008 relativamente ao ano lectivo anterior, não se tendo verificado qualquer destes apoios no ano lectivo seguinte.

²¹ (...) As situações económicas especialmente graves não enquadráveis no âmbito do processo de atribuição da bolsa de estudo que ocorram durante o ano lectivo, são objecto de apreciação e decisão pelos serviços de acção social no âmbito dos auxílios de emergência”.

²² (...) A estudantes com matrícula e frequência no último ano do curso e que reuniam, também, os requisitos previstos nas Regras Internas de Atribuição de Subsídios para Participação nos Encargos com a Frequência do curso no ensino Superior”.



2.3.4 Outros Apoios

68. O DL n.º 129/93, já mencionado, prevê a possibilidade de criação de outros esquemas de apoio social, para além dos já expressamente consignados.

Apoio social activo 69. Por deliberação do Conselho de Acção Social (CAS), de 9 de Dezembro de 2003, foi aprovada “(...) a criação de um Fundo Social e a atribuição de outro esquema de apoio social designado de Apoio Social Activo”²³.

70. Este apoio é concedido aos candidatos a apoio social que “preenham os requisitos de aproveitamento escolar e cuja capitação não permite a atribuição de bolsa de estudo (...), não excedendo 10% da capitação máxima em vigor (...)”. Este apoio “(...) é composto por uma prestação pecuniária e/ou uma prestação em espécie, que visa contribuir para a consolidação do percurso escolar e estimular o reforço à qualificação académica e profissional dos estudantes”.

71. Por outro lado, o mesmo Conselho deliberou que a prestação pecuniária “(...) deveria corresponder ao diferencial entre a propina mínima em vigor e a propina estipulada pelo Senado da UA”.

Bolsa de mérito social 72. O Programa “Bolsa de Mérito Social” foi criado em 12 de Janeiro de 2006²⁴ e resultou da experiência obtida com o programa “Bolsa de Emprego” que vigorou desde 1997 até à data do referido despacho.

73. Na sequência das deliberações do CA da Universidade e do CAS dos SASUA, “(...) concomitantemente com a aprovação por unanimidade na reunião da Secção de Planeamento e Gestão do Senado de 31 de Janeiro de 2007, foi celebrado um protocolo que prevê a criação da Bolsa de Mérito Social como uma nova forma de apoio social aos alunos economicamente carenciados, através da sua participação em actividades de complemento curricular de reconhecida índole e relevância institucional na UA”.

74. Quer a bolsa quer o apoio social activo são financiadas por receitas próprias da UA²⁵ e dos SASUA e tiveram, no triénio escolar, o seguinte desenvolvimento:

Quadro 15 – Apoio social activo e bolsa de mérito social

Unidade: €

Ano lectivo	Apoio social activo			Bolsa de mérito social		
	Encargos	N.º	V. médio	Encargos	N.º	V. médio
2006/2007 (1)	31.788,78	70	454,13	22.280,23	175	127,32
2007/2008 (2)	38.244,70	82	466,40	51.916,81	453	114,61
2008/2009 (3)	46.412,10	99	468,81	44.597,07	306	145,74
Varição % (3)/(1)	46,0%	41,4%	3,2%	100,2%	74,9%	14,5%

Fonte: Relatórios de Actividades

75. O Programa Bolsa de Mérito, até 2006, “(...) abrangia apenas actividades dos SASUA, tendo sido alargado a toda a UA a partir do início de 2007, resultando daí um aumento significativo do número de alunos integrados neste Programa”.

²³ Despacho n.º 9/2004 - Administrador da Acção Social da Universidade de Aveiro.

²⁴ Despacho ADM/SAS/2006, de 12 de Janeiro.

²⁵ Transferidas da UA para os SASUA, dado ser esta a entidade pagadora.



76. No triénio, o número de alunos com apoio social activo aumentou 41,4% e os encargos subiram 46%. No que respeita à bolsa de mérito, os encargos duplicaram e o número de bolseiros cresceu cerca de 75%. Os valores médios tiveram um acréscimo de 3,2% e 14,5%, respectivamente.

2.3.5 Apoio bibliográfico e material escolar

77. Nos SASUA existe uma livraria e uma papelaria onde os estudantes podem comprar livros e material didáctico que necessitam para o desenvolvimento dos seus estudos. Entre 2006 e 2008, foram adquiridos e vendidos os seguintes bens:

Quadro 16 - Receitas e custos dos bens vendidos (2006 - 2008)

Unidade: €

Ano	Nº unidades	Livros		Saldo	Nº de artigos	Mat. Didáctico		Saldo
		Aquisição	Venda	Valor		Aquisição	Venda	Valor
2006	14.039	184.880,63	234.702,87	49.822,24	71.941	31.826,00	44.100,00	12.274,00
2007	16.522	199.997,77	254.304,70	54.306,93	74.642	18.193,00	43.026,00	24.833,00
2008	16.041	194.769,47	254.110,52	59.341,05	71.397	23.586,00	38.064,00	14.478,00

Fonte: Livraria e Serviços Administrativos e Financeiros

78. Conforme se observa, o saldo apurado no triénio, na venda de livros e de material didáctico, foi positivo.

2.3.6 Cooperação

79. A área da cooperação tem como principal objectivo proceder ao acolhimento dos estudantes naturais dos países estrangeiros, nomeadamente da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e facilitar a sua integração no meio académico.
80. O número de estudantes provenientes da CPLP a estudar na UA bem como os apoios concedidos, no triénio em análise, apresenta a seguinte distribuição:

Quadro 17 - Alunos inscritos e apoios concedidos aos estudantes da CPLP (2006/2007 - 2008/2009)

Países de origem	Alunos inscritos (1)				Apoios concedidos (2)			
	2006/07 (a)	2007/08 (b)	2008/09 (c)	% (c)/(a)	2006/07 (a)	2007/08 (b)	2008/09 (c)	% (c)/(a)
Angola	29	28	27	-6,9%	6	11	6	0,0%
Cabo Verde	73	84	95	30,1%	18	37	44	144,4%
Guiné - Bissau	6	9	11	83,3%	3	3	3	0,0%
Moçambique	14	14	12	-14,3%	7	4	2	-71,4%
São Tomé e Príncipe	14	22	28	100,0%	4	5	8	100,0%
Total (3)	136	157	173	27,2%	38	60	63	65,8%
% Variação	-	15,4%	10,2%	-	-	57,9%	5,0%	-
% (2)/(1)	-	-	-	-	27,9%	38,2%	36,4%	-
Alunos da UA (4)	10.047	10.586	11.582	15,3%	-	-	-	-
% (3)/(4)	1,4%	1,5%	1,5%		0,4%	0,6%	0,5%	-

Fonte: Relatórios de Actividades

81. Os alunos inscritos têm aumentado de ano para ano (27,2% no triénio) e representam 1,5% da população universitária. Os apoios concedidos também apresentam aumentos



(65,8% no mesmo período), sendo o mais significativo no ano lectivo de 2007/2008²⁶. O peso dos estudantes apoiados relativamente aos inscritos varia entre os 27,9% e os 38,2%, estando entre 0,4% e 0,6%, quando comparado com o número total de estudantes da UA.

82. Os apoios assentam, essencialmente, em duas vertentes: alojamento e alimentação. A alimentação, consiste na atribuição de um vale social que permite aos estudantes tomarem gratuitamente as suas refeições nas unidades alimentares dos SASUA. Quanto ao alojamento, traduz-se na redução do valor das mensalidades a pagar.
83. Naqueles apoios estão também incluídos os alunos que colaboram no Programa “Bolsa de Mérito Social”, cujo objectivo é minimizar as dificuldades económicas daqueles. No âmbito desta iniciativa foram despendidos, para estes alunos dos CPLP, 15 424,55 € em 2006/2007, 19 159,80 € em 2007/2008 e 23 294,53 € em 2008/2009, valores estes incluídos no Quadro 15.

2.4 SISTEMA CONTABILÍSTICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Organização contabilística

84. Enquanto organismo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encontra-se obrigado à prestação de contas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o sector da Educação (POC-Educação), aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
85. A contabilidade nos SASUA é organizada em conformidade com o POC-Educação, tendo este sistema sido implementado no ano de 2002. A articulação entre a contabilidade orçamental e a patrimonial é efectuada automaticamente pela aplicação informática.

Sistemas informáticos

86. Em 2008 entrou em funcionamento um novo sistema informático de gestão - Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração Pública (SIAG - AP) - *software* disponibilizado pelo Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (GEDI, SA), que compreende os módulos: gestão financeira, recursos humanos, tesouraria, gestão do imobilizado, vendas e receitas, compras.
87. Para os restantes sectores, nomeadamente nos serviços de apoio ao estudante, existem outras aplicações informáticas:
- ✓ Bolsas e alojamento (aplicação própria);
 - ✓ Refeitórios e bares (GesREST);
 - ✓ Livraria e papelaria (PHC corporate),
- cujos registos contabilísticos são ainda efectuados manualmente, por ausência de *interfaces*.
88. Nos objectivos para 2009 estava a criação de condições para que os *interfaces* entre aquelas aplicações passassem a estar interligados automaticamente com o SIAG-AP, estudo que se encontra a decorrer com a empresa GEDI.

²⁶ Devido ao facto, segundo o organismo, de a Câmara Municipal de Aveiro ter deixado de apoiar estes alunos a partir de Dezembro de 2007.



- Prestação de contas* 89. Face à implementação do POC-Educação, os SASUA apresentaram as suas contas em conformidade com as Instruções do TC n.º 1/2004 - 2.ª Secção, publicadas no DR, II Série, de 14 de Fevereiro de 2004.
- Consolidação de contas* 90. Os SASUA são uma unidade orgânica da Universidade de Aveiro e as suas contas foram consolidadas, desde 2003, pela entidade consolidante.
91. O organismo remeteu, a título informativo, a conta consolidada do grupo público Universidade de Aveiro^{27 28}, relativa a 2008 [balanço, demonstração de resultados, mapa de fluxos de caixa, anexo ao balanço e DR, relatório de gestão (...) consolidados].
- Contabilidade analítica* 92. Em termos de implementação da contabilidade analítica foram criadas duas estruturas para controlo e apuramento da receita e das despesas/consumos dos diversos sectores (centros de responsabilidade ou de custos) que integram a orgânica dos SASUA.

2.5 DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

- Demonstração numérica* 93. A demonstração numérica da conta, da responsabilidade do CA dos SASUA, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

Quadro 18 - Demonstração numérica (2008)

Receita		2008	Despesa		2008
Saldo de abertura		5.699.488,75	Despesa da gerência		12.075.097,72
Operações orçamentais	5.564.037,70		De operações orçamentais	11.278.723,88	
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	135.451,05		Importâncias entregues a terceiros	796.373,84	
Receita da gerência		12.567.349,31	Saldo de encerramento		6.191.740,34
Operações orçamentais	11.797.142,33		De operações orçamentais	6.082.456,15	
Importâncias recebidas para entrega a terceiros	770.206,98		Importâncias a entregar a terceiros	109.284,19	
Total		18.266.838,06	Total		18.266.838,06

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

2.6 CONTAS BANCÁRIAS

- Contas bancárias* 94. Os SASUA dispunham em 2008 (cfr. Mapa V do Anexo 6.6), de 10 contas bancárias: 5 no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), 3 na Caixa Geral de Depósitos (CGD), 1 no Banco Espírito Santo (BES) e 1 no Santander Totta.
95. À sua guarda estavam, ainda, depositadas cauções em 27 contas abertas na CGD (cfr. Mapa VI do Anexo 6.6) em nome de fornecedores (de bens e serviços) e de empreiteiros, encontrando-se relevadas nas DF. Resumidamente apresenta-se o quadro seguinte:

²⁷ O perímetro de consolidação é composto por seis entidades: UA, SASUA, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (ISCAA), Fundação João Jacinto Magalhães, Associação para a Formação Profissional e Investigação da UA (UNAVE) e GrupUnave - Inovação e Serviços, Lda.

²⁸ É à UA que compete apresentar ao TC as contas consolidadas do grupo.



Quadro 19 – Contas bancárias e saldos (2007 – 2008)

Unidade: €

Instituição bancária	Nº	Saldos			
		2007	%	2008	%
IGCP	5	1.978.500,10	29,0%	6.675.239,91	99,5%
CGD	3	131.381,37	1,9%	30.183,41	0,5%
BES	1	4.717.600,00	69,1%	0,00	0,0%
Santander Totta	1	0,00	0,0%	16,78	0,0%
Total dos saldos (1)	10	6.827.481,47	100,0%	6.705.440,10	100,0%
CGD - Cauções (2)	27	19.539,12		19.539,12	
Total (1) + (2)		6.847.020,59		6.724.979,22	

96. As contas na CGD e no Santander Totta estão associadas à receita arrecadada por multibanco, através da SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, a qual é, posteriormente, entregue no Tesouro.
97. Em 2008, a quase totalidade dos juros, no montante global de 164 777,78 €, são resultantes de aplicações CEDIC²⁹ do Tesouro (IGCP), e de aplicações a prazo (BES). A conta do BES foi cancelada em 16 de Maio de 2008.
98. Na demonstração da divergência de saldos (cfr. Mapas VII e VIII do Anexo 6.6) pode observar-se a coincidência entre os saldos bancários e os respectivos saldos da gerência, bem como a justificação da diferença em 2008.

Circularização bancária

99. No âmbito da presente auditoria, foi feita uma circularização a 14 instituições bancárias, das quais responderam 13 (92,9%). Apenas a CGD e o Santander Totta confirmam a existência daquelas contas e respectivos saldos a 31 de Dezembro de 2007 e de 2008, uma vez que as restantes instituições informaram que não existiam contas em nome do organismo.

Fundos de maneiio e fixos de caixa

100. Em 2008, estavam constituídos 9 fundos de maneiio (FM) e 17 fundos fixos de caixa (cfr. Mapa IX do Anexo 6.6), autorizados pelo administrador em informação proposta pela contabilidade. Estas informações (uma vez que não existia regulamento) estão assinadas por quem entrega (tesoureira) e por quem recebe a importância respectiva (o responsável pelo fundo), conforme, em síntese, se indica:

Quadro 20 – Fundos de maneiio e fundos fixos de caixa

Unidade: €

Nº	Fundos	Valor total	Responsáveis
9	De maneiio	750,00	Vários responsáveis
17	Fixos de caixa	1.105,00	Operadores de caixa

101. A atribuição dos FM fundamenta-se na “(...) *necessidade de satisfazer o pagamento directo e imediato de pequenas despesas inadiáveis (...)*”, adiantando ainda que “(...) *o fundo ora constituído será reposto no fim de cada mês, após o visto da contabilidade e autorização do Administrador (...)*”, para além de indicar o dia 31 de Dezembro, como prazo limite da sua liquidação.

²⁹ Certificados especiais de dívida de curto prazo.



102. Os fundos de maneo foram liquidados até 31 de Dezembro de 2008, de acordo com o estipulado nas respectivas informações, respeitando o prazo (9 de Janeiro de 2009) referido no n.º 3 do art.º 15.º do DL n.º 41/2008, de 10 de Março - decreto-lei de execução orçamental (DLEO).
103. Os fundos fixos de caixa não são liquidados, permanecendo nas respectivas caixas, sendo o seu controlo efectuado diariamente e também no fim de Dezembro, aquando do encerramento das contas.

2.7 PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA

- Unidade de tesouraria* 104. Nas contas do IGCP são depositadas não só as dotações do Orçamento de Estado (OE) como as verbas transferidas de outros serviços e fundos autónomos e as provenientes da receita própria, servindo igualmente para pagar vencimentos e outras despesas, cumprindo, assim, o princípio da unidade de tesouraria. Também as disponibilidades foram, a partir de 2008, depositadas numa conta do IGCP, constituindo estas as aplicações financeiras CEDIC.

2.8 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

105. Efectuado o levantamento do SCI ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fortes e fracos:

PONTOS FORTES

- Organização geral*
- ↳ Elaboração de instrumentos de gestão (planos, relatórios de actividades e balanços sociais);
 - ↳ Elaboração e aprovação (27 de Março de 2009) da 1ª edição de um Manual de Procedimentos³⁰ que integra todas as áreas administrativas e financeiras do organismo³¹ e que inclui, entre outros: os objectivos, as responsabilidades, os quadros normativos, os fluxogramas (...);
 - ↳ Adopção de Regulamento das residências de docentes, funcionários e estudantes de pós-graduação;
 - ↳ Existência de um documento designado “Contributos para uma Agenda Estratégica”, que contém reflexões sobre a acção social³² e uma agenda de investimentos a realizar pelos SASUA, no período de 2005 a 2010;
 - ↳ Utilização de aplicação informática SIAG - AP, *software* fornecido pela empresa GEDI, que permite (desde 2008) a integração de vários módulos como: contabilidade, controlo de bancos, património, inventário, comercial, pessoal e contabilidade analítica. Os *interfaces* para a integração no SIAG-AP, das bolsas e outros apoios, do alojamento, das unidades alimentares e livraria (que têm aplicação informática própria) estão a ser desenvolvidas pela empresa GEDI;
 - ↳ Definição de funções e responsabilidades por direcção, serviços e sectores e por dirigentes e funcionários.

³⁰ Organizado em 4 partes -(i) Enquadramento, (ii) Procedimentos de missão, (iii) Procedimentos de suporte e (iv) Procedimentos de qualidade.

³¹ Áreas abrangidas: apoio financeiro aos alunos; gestão do alojamento, da alimentação e das actividades culturais; apoio à saúde; apoio bibliográfico, material didáctico e comunicação; recursos humanos; contabilidade, tesouraria, gestão de stocks e do imobilizado, património, manutenção, procedimentos concursais e compras; gestão informática, expediente e arquivo.

³² Subordinada a três temas: (i) A acção social e a estratégia de Lisboa; (ii) A acção social: contra o desperdício da experiência; e (iii) Reinventar a acção social e a acção social e inovação.



- Disponibilidades*
- ✎ Segregação de funções entre as tarefas desempenhadas pela tesoureira e as relativas às reconciliações bancárias;
 - ✎ Realização de balanços à Tesouraria;
 - ✎ Definição de regras genéricas quanto ao conteúdo e funcionamento dos fundos de maneiio e fundos fixos de caixa, designadamente: objectivos, unidades a que se destinam, responsáveis, não obstante a inexistência (em 2008) de regulamento do FM. Actualmente, os FM estão incluídos no Manual de Procedimentos;
 - ✎ Depósito das receitas e das disponibilidades, bem como a realização dos pagamentos, através das contas do IGCP dando, assim, cumprimento ao princípio da unidade de tesouraria.
- Receita própria*
- ✎ Cobrança de receita pelos SASUA, arrecadada pela tesouraria, é registada e depositada no próprio dia ou no dia seguinte;
 - ✎ Controlo diário da receita das unidades alimentares. No final de cada mês o fecho de caixa dos bares de gestão directa, é feito de manhã e ao fim da tarde, procedendo-se à respectiva contagem dos bens;
 - ✎ Definição de tabelas de preços a praticar pela prestação de serviços nos refeitórios, snack-bares e bares, residências, lavandaria e actividades desportivas;
 - ✎ Criação de provisões para créditos de cobrança duvidosa.
- Pessoal*
- ✎ Existência de Regulamento interno da carreira, retribuições e contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho;
 - ✎ Segregação de funções entre a inserção de dados dos funcionários e agentes, o processamento e liquidação, a autorização de pagamento e o pagamento.
- Aquisição de bens e serviços*
- ✎ Segregação de funções no circuito da despesa entre a proposta de despesa, a informação de cabimento, a autorização, a requisição, a autorização de pagamento e o pagamento;
 - ✎ Exigência de certidões comprovativas da situação regular dos fornecedores perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro, e DL n.º 411/91, de 17 de Outubro, respectivamente.
- Património e Inventário e*
- ✎ Inventariação, classificação, identificação e registo dos bens móveis, os quais se encontram em conformidade com o CIBE e incluindo os inventariados por lote;
 - ✎ Conferências físicas periódicas dos bens móveis;
 - ✎ Valorização dos bens imóveis tal como dos móveis, sendo os mesmos objecto de amortização, de acordo com as tabelas do CIBE e constando das DF.
- Existências*
- ✎ Existência de 5 armazéns (central, Crasto, Águeda, snack-bar e livraria) onde são entregues os bens adquiridos. As existências são registadas no SIAG;
 - ✎ Controlo sobre os *stocks* de matérias-primas (géneros alimentares) e mercadorias (bens para venda) consumidos e/ou vendidos nas unidades alimentares, existindo informação sobre a razoabilidade dos seus consumos em função das refeições servidas;
 - ✎ Realização de balancetes por produto e por armazém;
 - ✎ Criação de provisões para depreciação de existências.



PONTOS FRACOS

- Empreitadas* ↘ Não cumprimento do n.º 1 do art.º 31.º do DL n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativo à exigibilidade e verificação das habilitações dos empreiteiros, situação referida nos Acórdãos do TC n.º 47/07, de 20 de Março - 1ª S/SS e n.º 56/2009, de 18 de Março - 1ª S/SS.

AVALIAÇÃO

Da análise efectuada, conclui-se que o SCI ao nível contabilístico e administrativo é bom³³.

106. **Em sede de contraditório**, os responsáveis dos SASUA remeteram os seguintes *documentos estratégicos*:

- ✓ Construindo o Futuro - Um exercício permanente para uma nova agenda estratégica da acção social no ensino superior;
- ✓ Regulamento Orgânico dos SASUA, aprovado em 18 de Dezembro de 2009 e publicado no DR em 20 de Janeiro de 2010;
- ✓ Projecto de Instituição - Fundamento e Serviço;
- ✓ Manual de Organização - 1ª Edição (aprovado em 12 de Dezembro de 2009);
- ✓ Manual da Qualidade - 1ª Edição (aprovado em 12 de Dezembro de 2009);
- ✓ Manual de Procedimentos (revisto), aprovado em 12 de Dezembro de 2009;
- ✓ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, aprovado em 18 de Dezembro de 2009;
- ✓ Sistema Integrado de Apoio à Gestão - SIAG - AP;
- ✓ Avaliação Nacional da Satisfação dos Estudantes do Ensino Superior - Universidade de Aveiro *vs.* outras universidades públicas, do Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES), de 22 de Abril de 2009;
- ✓ LUA - Linha Universidade de Aveiro³⁴

"(...) que revelam a procura contínua e sistemática de uma nova agenda estratégica para a Acção Social no Ensino superior, a partir do conceito definido e plasmado na estratégia dos SASUA, cuja sequencialidade tem vindo a decorrer em 2009 e 2010".

2.9 PATRIMÓNIO E INVENTÁRIO

107. Cabe ao sector do património a responsabilidade de proceder à inventariação, identificação, registo e avaliação de acordo com o com o POC- Educação e com o CIBE (Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril), sendo os registos efectuados no módulo gestão do imobilizado do SIAG - AP.

Património imóvel 108. Os SASUA têm afectos à sua actividade, para além da sua sede, unidades de alimentação e unidades de alojamento (cfr. Mapa X do Anexo 6.6). As residências estão

³³ Em conformidade com o Manual de Auditoria e Procedimentos do TC.

³⁴ É um serviço integrado de apoio psicológico aos alunos, envolvendo técnicos especializados e estudantes voluntários que recebem formação específica. Integra 3 formatos: LUA *Nightline* - linha telefónica nocturna, gratuita e confidencial; LUA no *Second Life* - serviço disponível através do ambiente virtual e LUA *Face to Face* - serviço presencial de consultas.



registadas no sistema informático como: residências próprias (17), residências da Universidade de Aveiro (5) e arrendadas (4), conforme, em síntese, se apresenta:

Quadro 21 – Residências e outras unidades de alojamento

Residências	Proprietário	Situação	Unidade. €
			Valor mensal
Mário Sacramento, 62 (M)	Rogério F. F. Correia Telles	Arrendada	2.998,51
Mário Sacramento, 145/147 (F)	Fernando e Ermelinda Fernandes Griné	Arrendada	1.782,00
Aradas	Câmara Municipal de Aveiro	Arrendada	273,38
Dr. Lourenço Peixinho	SASUA		
Blocos A a E (Campus)	SASUA		
Crasto	SASUA		
Águeda	SASUA		

Outras unidades de alojamento	Proprietário	Situação	Valor
5 Bicas	Universidade de Aveiro		
Calouste Gulbenkian	Universidade de Aveiro		
Aquilino Ribeiro	Vitor Manuel Gonzalez Rosete	Arrendada	255,00
Aviação Naval	Universidade de Aveiro		
Travessa do Dispensário	Universidade de Aveiro		
Aires Barbosa	Universidade de Aveiro		
S. Martinho	Esteve arrendada até 6 de Novembro de 2006		
Espinho	Esteve arrendada até 6 de Novembro de 2006		

Notas: As residências do Crasto (Norte, Sul e Poente) ainda não estão a funcionar

A Residência do Crasto Poente está em fase final de execução, prevendo-se a sua abertura no 1º trimestre de 2010. Quanto às restantes (Norte e Sul) estão apenas projectadas

A Residência de Águeda ainda não está em funcionamento porque necessita de obras de recuperação

109. Da análise dos documentos constatou-se que:

- ✓ Os imóveis construídos e pagos pelos SASUA estão contabilizados nas contas 422 (Imobilizações corpóreas - edifícios e outras construções) e 442 (Imobilizações em curso), em conformidade com o POC-Educação;
- ✓ No ano da introdução do POC-Educação e da elaboração do balanço inicial (2002) *"(...) foi efectuada uma avaliação dos imóveis cuja aquisição ou construção tivesse ocorrido há mais de 5 anos, tendo por base a avaliação por um perito independente (...)*. Desde então têm sido feitas as respectivas amortizações do exercício;
- ✓ As amortizações são calculadas automaticamente pela aplicação informática, no final do ano.

110. Em 28 de Fevereiro de 2008, a Reitora da UA remeteu ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, *"(...) em decorrência do solicitado (...)* por este organismo, uma listagem com a discriminação dos bens imóveis que integram o património da Universidade de Aveiro, bem como a avaliação dos mesmos. Da listagem³⁵ fazem parte os bens que estão afectos e contabilizados nos SASUA.

³⁵ Dos 7 conjuntos, identificados nesta listagem, menciona-se que a UA é proprietária de 3 e o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (uma unidade orgânica da UA) de 1. Entretanto, através dos Despachos n.º 12242/2008, de 30 de Abril, e 15062/2008, de 30 de



- Património móvel* 111. Relativamente ao património móvel, verificou-se que todos os bens são inventariados, incluindo as roupas de cama e atalhados, bem como os talheres, copos e pratos, todos estes inventariados por lote, sendo os mesmos registados no módulo “compras - novas aquisições”.
112. Nas residências é entregue aos estudantes uma ficha com os bens que se encontram nos quartos. O controlo destes bens é realizado no fim de cada ano lectivo, sendo os serviços ressarcidos se algum bem desaparecer ou for estragado por culpa própria. Nas unidades de alimentação o controlo é exercido duas vezes no ano.

2.10 ANÁLISE SUMÁRIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Evolução orçamental* 113. No período de 2006 a 2008, a evolução orçamental da receita e da despesa dos SASUA (cfr. Mapas XI e XII do Anexo 6.6), é a seguinte:

Quadro 22 - Evolução da execução orçamental da receita e da despesa (2006 - 2008)

Unidade: €

Descrição	2006 (1)	2007 (2)	% Var.	2008 (3)	% Var.	
	Valor	Valor	(2)/(1)	Valor	(3)/(2)	(3)/(1)
Receita	13.489.464,69	16.168.109,09	19,9%	17.361.180,03	7,4%	28,7%
Despesa	8.190.183,02	10.604.071,39	29,5%	11.278.723,88	6,4%	37,7%

Fonte: Mapas de fluxos de caixa

114. Verificam-se, no mesmo período, acréscimos significativos na receita, cerca de 29%, e na despesa, aproximadamente 38%.
- Receita* 115. Em 2008, a receita dos SASUA ascendeu a 17 361 180,03 €, sendo constituída por verbas do OE - SASUA, de outros serviços e fundos autónomos e outras receitas - (35%), fundos comunitários - FSE e FEDER (18,8%), sendo a restante receita (46,2%) contabilizada como receita própria, ou seja autofinanciamento (receita do ano e saldos da gerência anterior) conforme se apresenta:

Quadro 23 - Estrutura e execução da receita por fonte de financiamento (2008)

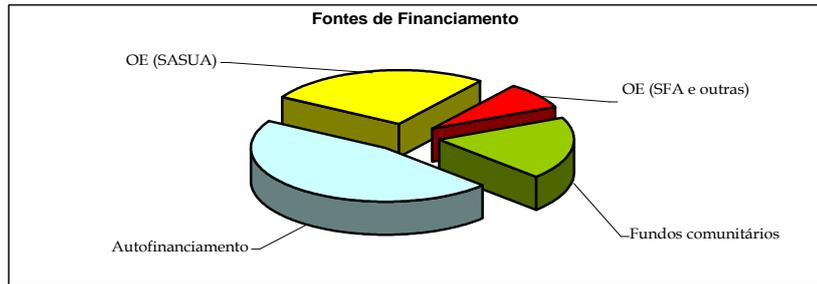
Unidade: €

FF	Descrição	2008			Estrutura Geral	Grau de Execução
		OI	OC	OExec.		
311	Orçamento de Estado (SASUA)	1.812.856,00	4.667.863,00	4.667.862,59	26,9%	100,0%
311	Orçamento de Estado (SFA)	0,00	52.816,00	52.816,00	0,3%	100,0%
312	OE (receitas gerais afectas a projectos co-financiados)	365.000,00	1.378.341,00	1.350.965,12	7,8%	98,0%
Total do OE dos SFA e outras receitas		365.000,00	1.431.157,00	1.403.781,12	8,1%	
410	União Europeia - FEDER	1.079.474,00	1.215.703,00	448.835,82	2,6%	36,9%
430	União Europeia - FSE	0,00	2.811.867,00	2.811.866,30	16,2%	100,0%
Total dos fundos comunitários		1.079.474,00	4.027.570,00	3.260.702,12	18,8%	
510	Autofinanciamento (RP)	0,00	7.897.757,00	7.149.600,09	41,2%	90,5%
520	Financiamento no subsector	0,00	867.932,00	867.931,31	5,0%	100,0%
530	Financiamento de outros subsectores	0,00	86.303,00	11.302,80	0,1%	13,1%
Total do autofinanciamento		0,00	8.851.992,00	8.028.834,20	46,2%	
Total orçamento de funcionamento e de investimento		4.701.804,00	18.978.582,00	17.361.180,03	100,0%	91,5%

Fonte: Orçamento e mapa de controlo orçamental da receita

Legenda: FF = Fonte de financiamento; OI = Orçamento Inicial; OC = Orçamento corrigido; OExec. = Orçamento executado; RP = Receita própria

SFA = Serviços e Fundos Autónomos; FEDER = Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; FSE = Fundo Social Europeu

**Quadro 24 - Discriminação e grau de execução da receita cobrada (2008)**

Unidade: €

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada		Grau de Execução
		Valor	%	
Transferências Correntes	4.589.975,00	4.589.975,00	26,4%	100,0%
Rendimentos de Propriedade	165.000,00	164.777,78	0,9%	99,9%
Venda de Bens e Serviços Correntes	3.785.835,00	3.401.693,98	19,6%	89,9%
Outras Receitas Correntes	3.078.889,00	2.958.482,33	17,0%	96,1%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	20.000,00	16.638,18	0,1%	83,2%
Saldo da Gerência Anterior	5.427.813,00	5.427.809,01	31,3%	100,0%
Total das receitas correntes	17.067.512,00	16.559.376,28	95,4%	97,0%
Transferências de Capital	1.050.090,00	294.070,38	1,7%	28,0%
Outras receitas de Capital	724.751,00	371.504,68	2,1%	51,3%
Saldo da Gerência Anterior	136.229,00	136.228,69	0,8%	100,0%
Total das receitas de capital	1.911.070,00	801.803,75	4,6%	42,0%
Total global	18.978.582,00	17.361.180,03	100,0%	91,5%

Fonte: Mapa Controlo Orçamental - Receita

116. Conforme se observa nos quadros e gráfico anteriores:

- ✓ O orçamento corrigido é cerca de 6 vezes o orçamento inicial;
- ✓ O autofinanciamento no montante de 8 028 834,20 € corresponde a pouco mais de 46% da receita total, com especial relevância para o saldo da gerência anterior (cerca de 32,1%) e as vendas de bens e serviços correntes (19,6%);
- ✓ A taxa de execução global da receita foi de 91,5%. O grau de execução das receitas correntes foi de 97% enquanto nas receitas de capital foi apenas de 42%.



Despesa 117. A despesa dos SASUA, em 2008, foi de 11 278 723,88 €, conforme se indica:

Quadro 25 – Discriminação e grau de execução da despesa (2008)

Unidade: €

Descrição	Previsões corrigidas	Despesa Paga		Grau Execução (%)
		Valor	%	
Despesas com o Pessoal	2.450.746,00	2.253.741,22	20,7%	92,0%
Aquisição de Bens e Serviços	4.087.527,00	3.359.319,82	30,9%	82,2%
Transferências Correntes	5.908.733,00	5.260.546,61	48,4%	89,0%
Outras Despesas Correntes	18.000,00	4.797,92	0,0%	26,7%
Total das despesas correntes	12.465.006,00	10.878.405,57	96,5%	87,3%
Aquisição de Bens de Capital	6.513.576,00	400.318,31	100,0%	6,1%
Total das despesas de capital	6.513.576,00	400.318,31	3,5%	6,1%
Total global	18.978.582,00	11.278.723,88	100,0%	59,4%

Fonte: Mapa Controlo Orçamental - Despesa

118. Da análise do quadro anterior conclui-se que:

- ✓ A taxa de execução da despesa, relativamente às previsões corrigidas, foi de 59,4%. Quando comparada com a receita arrecadada, a taxa de execução é de 65%;
- ✓ Dos pagamentos efectuados, 87,3% (10 878 405,57 €) correspondem a despesa corrente e apenas 6,2% (400 318,31 €) a despesa de capital;
- ✓ Com excepção de outras despesas correntes, com uma execução de 26,7%, as restantes rubricas de despesas correntes variam o seu grau de execução entre os 82% e 92%.

119. O peso das transferências (48,4%) inclui os pagamentos de bolsas de estudo a estudantes carenciados e outros apoios directos. Quanto às aquisições de bens e serviços (30,9%) decorrem, fundamentalmente, da compra de bens alimentares e de mercadorias para venda, bem como encargos com as instalações, conservação de bens e vigilância e segurança.

2.11 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço 120. O resumo da situação financeira (cfr. Mapa XIII do Anexo 6.6) dos SASUA, em 31 de Dezembro de 2006 a 2008, é o seguinte:

Quadro 26 – Balanço a 31 de Dezembro (2006 – 2008)

Unidade: €

Activo	Activo Líquido		Activo Bruto	2008 (2) Amort. e Provisões	Activo Líquido	% Estrutura			Var.	
	2006 (1)	2007 (1)				2006	2007	2008	(2)/(1)	(3)/(2)
Imobilizações incorpóreas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizações corpóreas	18.327.339,26	18.655.015,64	26.818.706,31	8.248.860,46	18.569.845,85	73,5%	70,3%	70,8%	1,8%	-0,5%
Circulante	333.379,81	347.819,42	357.278,09	17.465,94	339.812,15	1,3%	1,3%	1,3%	4,3%	-2,3%
Dívidas de terceiros	488.695,71	463.258,54	660.449,87	107.256,96	553.192,91	2,0%	1,7%	2,1%	-5,2%	19,4%
Titulos negociáveis	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	0,0%	0,0%	10,3%	-	-
Depósitos em bancos e caixa	5.686.431,72	6.937.724,21	3.998.873,87	0,00	3.998.873,87	22,8%	26,1%	15,3%	22,0%	-42,4%
Acréscimos e diferimentos	97.435,18	138.923,52	59.639,16	0,00	59.639,16	0,4%	0,5%	0,2%	42,6%	-57,1%
Total do Activo	24.933.281,68	26.542.741,33	34.594.947,30	8.373.583,36	26.221.363,94	100,0%	100,0%	100,0%	6,5%	-1,2%



Fundos Próprios e Passivo	2006 (1)	2007 (2)	2008 (3)	Var.	
	Valor	Valor	Valor	(2)/(1)	(3)/(2)
Património	5.832.798,97	5.832.798,97	5.832.798,97	0,0%	0,0%
Resultados transitados	-978.950,38	-1.576.864,46	-1.767.009,65	61,1%	12,1%
Resultado Líquido do exercício	-597.914,08	-190.145,19	-646.282,52	-68,2%	239,9%
Total dos fundos próprios	4.255.934,51	4.065.789,32	3.419.506,80	-4,5%	-15,9%
Dívidas a terceiros	663.660,30	1.547.580,78	736.155,47	133,2%	-52,4%
Acréscimos e diferimentos	20.013.686,87	20.929.371,23	22.065.701,67	4,6%	5,4%
Total do passivo	20.677.347,17	22.476.952,01	22.801.857,14	8,7%	1,4%
Total dos Fundos Próprios e Passivo	24.933.281,68	26.542.741,33	26.221.363,94	-1,2%	-1,2%

Fonte: Balanços de 2006 a 2008

121. Nas contas do activo as componentes de maior expressão são as imobilizações corpóreas e os depósitos em bancos e caixa, incluindo os títulos negociáveis.
122. Observa-se que os fundos próprios têm vindo a degradar-se uma vez que os resultados líquidos dos exercícios têm sido sempre negativos.
123. Nas contas do passivo sobressaem os acréscimos e diferimentos, designadamente os proveitos diferidos, relativos aos subsídios para investimento, justificados nas Notas ao Balanço, como se indica: *“Para efeitos de balanço de abertura, o diferencial entre o valor de aquisição e as amortizações acumuladas da totalidade do imobilizado por referência a 1 de Janeiro de 2002, exceptuando o efeito da avaliação sobre os Edifícios e outras Construções, foi contabilizado nesta conta (...) considerando-se, desta forma, que todo o imobilizado em causa tinha sido financiado através de <subsídios> ao investimento, devido à dificuldade em identificar-se a proveniência das verbas que financiaram a aquisição destes bens”.*
124. O resumo da situação económica (cfr. Mapa XIV do Anexo 6.6) dos SASUA, no mesmo período é o que demonstra o quadro seguinte:

Demonstração de resultados

Quadro 27 - Demonstração de Resultados (2006 - 2008)

Discriminação	2006 (1)	2007 (2)	% (2)/(1)	2008 (3)	% Variação	
					(3)/(2)	(3)/(1)
Custos operacionais	8.852.937,28	10.557.461,52	19,3%	11.887.950,28	12,6%	34,3%
Custos financeiros	48.152,69	107.582,49	123,4%	165.292,06	53,6%	243,3%
Total dos custos (A)	8.901.089,97	10.665.044,01	19,8%	12.053.242,34	13,0%	35,4%
Proveitos operacionais	7.682.885,95	9.755.457,31	27,0%	10.663.743,19	9,3%	38,8%
Proveitos financeiros	620.289,97	719.441,51	16,0%	743.216,63	3,3%	19,8%
Total dos proveitos (B)	8.303.175,92	10.474.898,82	26,2%	11.406.959,82	8,9%	37,4%
% (B)/(A)	93,3%	98,2%		94,6%		

Unidade: €

125. Não obstante os custos operacionais serem superiores ao conjunto dos proveitos (operacionais e financeiros), verifica-se que, no triénio, os proveitos têm um crescimento superior aos dos custos totais.
126. Os proveitos e ganhos (financeiros e extraordinários) são de montantes muito mais elevados do que os custos financeiros. Por sua vez, os ganhos extraordinários, que são superiores aos financeiros, decorrem essencialmente *“(…) das transferências recebidas do PIDDAC e de outros serviços autónomos, para financiar despesas de capital, que foram contabilizadas em Proveitos Diferidos, sendo transferidos para Ganhos Extraordinários (...) na proporção correspondente aos custos anuais com a depreciação dos bens subsidiados”.*



127. Os proveitos têm suportado entre 93,3% e 98,2% os custos ocorridos nos SASUA o que implica a existência de resultados negativos.

128. Relativamente a estes resultados, o organismo observa que *“Enquadrando-se a actividade dos SASUA inscrita na área social de prestação de serviço público, numa perspectiva económico-financeira e contabilística, as receitas próprias geradas pelo seu património (...) são, naturalmente, insuficientes para fazer face às suas despesas, sendo estas também co-financiadas pelas dotações atribuídas pelo Orçamento do Estado”*.

Neste enquadramento (...) as expressões <resultado líquido do exercício>, <lucro> ou <prejuízo>, não devem ser observadas da mesma forma que no âmbito empresarial, nomeadamente não devem servir para avaliar o desempenho económico e financeiro da Instituição, pelo menos de forma isolada, já que estão em causa objectivos determinados (...).

*Desta forma, o diferencial entre os proveitos e os custos registados em cada exercício, deve ser interpretado como uma **insuficiência ou excedente** nesse período e que deverá ser alocado, positiva ou negativamente, às dotações do exercício seguinte”*.

Certificação legal das
contas

129. Os SASUA dispõem de fiscal único, nomeado pelo Despacho n.º 21979/2009, de 17 de Setembro, nos termos do art.º 11.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto³⁶, sendo as suas contas sujeitas a auditorias externas ao abrigo do art.º 12.º do DL n.º 252/97, de 26 de Setembro, entretanto revogado pela Lei n.º 62/2008, estabelecendo o art.º 118º desta Lei, igual obrigatoriedade.

130. A SROC apresentou ao CA dos SASUA os relatórios da sua acção fiscalizadora e emitiu as respectivas certificações legais das contas reportadas aos períodos de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 a 2008.

131. A opinião formulada, sobre aqueles exercícios, foi que as demonstrações financeiras *“(...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, em 31 de Dezembro (...)”*, não tendo sido mencionada qualquer ênfase ou reserva.

2.12 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA

132. Em conformidade com o Mapa II do Anexo 6.6, foi analisada 55,8% de toda a receita, exceptuando as transferências do OE (SASUA).

133. No que respeita à receita proveniente da alimentação, alojamento, aluguer de espaços, livraria e papelaria e outros, os testes substantivos incidiram sobre a receita cobrada e arrecada nos meses de Janeiro, Maio e Setembro, que corresponde a cerca de 17% da totalidade (3 401 693,08 €).

134. Da análise dos documentos que constituem os respectivos processos, salienta-se o seguinte:

- ✓ Os documentos de suporte na arrecadação da receita são: as guias de receita acompanhadas dos talões das máquinas automáticas e registadoras, facturas e

³⁶ Constando, actualmente, também no art.º 117.º do RJIES.



factura/recibo, quando o pagamento é efectuado directamente na tesouraria;

- ✓ A venda de senhas de refeição nas cantinas é feita em máquinas automáticas, através de multibanco, existindo apenas uma que vende a dinheiro. Raramente as “caixas de fim de linha” registam receita, limitando-se a arrecadar as senhas;
- ✓ A receita dos bares de gestão directa (no *campus*) é arrecadada diariamente pela tesoureira e por outra funcionária, que fecham as caixas e controlam os respectivos fundos fixos. No final de cada mês as caixas são fechadas de manhã e à tarde;
- ✓ A receita arrecadada nas cantinas, snack-bar e restaurante (no *campus*) é entregue na tesouraria, uma ou duas vezes na semana. As caixas são encerradas diariamente pelos respectivos encarregados. A receita gerada pelas unidades alimentares de Águeda e Oliveira de Azeméis é depositada diariamente na CGD daquelas localidades, sendo entregues, semanalmente, na tesouraria os documentos comprovativos;
- ✓ Outra receita, proveniente da livraria, papelaria, pavilhão desportivo (...) é entregue diária ou semanalmente. Relativamente ao alojamento, a secretaria de apoio ao estudante emite guias de receita do valor a pagar e os alunos ou docentes pagam directamente na tesouraria, contra factura/recibo por esta emitida;
- ✓ Os valores entrados na tesouraria são processados, e depositados, em contas do IGCP, no próprio dia ou no dia seguinte.

135. As refeições nas cantinas são subsidiadas “(...) no âmbito do sistema de acção social do ensino superior, em 0,5% do salário mínimo nacional em vigor no início de cada ano lectivo e automaticamente actualizado no dia 1 de Outubro de cada ano civil”³⁷, não sendo, assim, subsidiados os preços do snack-bar, dos bares e do restaurante.

Aplicação de IVA 136. Foi observado que os valores facturados nestas últimas unidades e também noutras prestações de serviços, não incluíam IVA. Relativamente à questão das operações sujeitas a IVA, os SASUA consultaram “(...) a DGCI, em 20 de Janeiro de 1995, cuja resposta, emanada em 24 de Junho de 1998, não esclareceu totalmente os serviços (...). Em 16 de Novembro seguinte foram solicitados novos esclarecimentos, aos quais, até à data, não se obteve resposta. Mais recentemente, em 7 de Dezembro de 2007, os SASUA insistiram pela obtenção daqueles esclarecimentos, não tendo obtido, até 22 de Outubro p.p., qualquer comunicação”.

“Independentemente do silêncio (...) da Administração Fiscal, no que concerne a uma interpretação autêntica do art.º 9.º do CIVA (por estarem em causa apenas e tão só actividades conexas com o ensino), a verdade é que não é plausível partir do pressuposto (...) de que os SASUA estariam em concorrência com o mercado e como tal a sua actividade não sujeita ao regime de isenção estatuído no CIVA”.

137. Ainda, segundo os SASUA “(...) o conceito de concorrência (*in casu*, *desleal*) é construído como um conceito necessariamente valorativo, sendo que poderá configurar um ilícito se resultar numa actuação contrária às normas e usos honestos e com um específico propósito

³⁷ Despacho do Ministro da Ciência e Ensino Superior, de 1 de Outubro de 2002.



ou finalidade³⁸.

*Por outro lado, a contrario, não existe contrato deslealmente celebrado com os fornecedores do concorrente nesses mesmos factos ou comportamentos não negociáveis (...) pelo que (...) prosseguindo este juízo os SASUA desenvolvem as suas actividades no interesse dos seus utentes (alunos e funcionários), e na promoção do superior interesse do Estado que consagra na Constituição da República Portuguesa os Princípios da Universalidade e da Igualdade, a democratização da educação (...), assim como na Lei de Bases do Sistema Educativo (...)*³⁹.

Com efeitos reportados ao início do mês de Setembro (2008), os SASUA procederam à alteração do seu enquadramento do IVA de isenção global, em que não liquidavam nem deduziam, para um regime de afectação real, passando, a partir desta data, a liquidar e a deduzir IVA nas transacções realizadas na livraria e papelaria e liquidando, apenas, não deduzindo, IVA em operações como alojamento a terceiros (docentes, funcionários, outros utentes), concessões de explorações, venda de cadernos de encargos e outras actividades susceptíveis de interpretação que coloquem em causa a livre concorrência de mercado”.

138. Em face do exposto e com base na interpretação produzida pelo Serviço de Finanças de Lisboa, que certifica que “(...) o Serviço de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa se encontra enquadrado no regime de isenção do art.º 9.º do CIVA”, os SASUA mantiveram a isenção da aplicação do IVA aos serviços de alimentação, e aplicando-o nas demais actividades, tal como é afirmado no § anterior, procedendo à entrega deste imposto ao Estado, nos meses em que é devido.

2.13 VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA DESPESA

2.13.1 Pessoal

139. As despesas com pessoal (em vencimentos e outros abonos), suportadas por verbas do OE e receita própria, ascenderam, em 2008, a 2 253 741,22 €, o que representa cerca de 7,5% da despesa total.
140. Relativamente aos contratados a termo (contrato individual de trabalho - CIT) e ao pessoal em regime de tarefa ou avença, foram despendidos, no mesmo ano, 94 536,64 € (4,2%) e 74188,46 € (3,3%) da totalidade daquelas.

Contratos individuais de trabalho

141. No exercício de 2008, existiam nos SASUA 16 contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo, sendo que em quatro (4) situações, foram celebrados, alternadamente, com o mesmo trabalhador, sucessivos instrumentos contratuais o que indicia a satisfação de necessidades permanentes dos serviços (cfr. Mapa XV do Anexo 6.6), designadamente os seguintes:
- ✓ Contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do disposto no art.º 9.º do DL n.º 184/89, de 2 de Junho, art.ºs 14.º e 18.º a 21.º do DL n.º 427/89, de 7 de

³⁸ Prof. Doutor Oliveira Ascensão, Concorrência Desleal.

³⁹ São desenvolvidos serviços de acção social escolar concretizados através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente carenciados (...).”



Dezembro, e art.º 6.º do DL n.º 252/97, de 26 de Setembro⁴⁰;

- ✓ Contratos de prestação de serviços, celebrados ao abrigo do disposto no art.º 10.º do aludido DL n.º 184/89, e no art.º 17.º do DL n.º 41/84, de 3 Setembro⁴¹.

142. Todavia, no n.º 1 do art.º 6.º do DL n.º 252/97, estabelecia-se um pressuposto para a celebração de contratos a termo certo, de que as "(...) contratações não visem satisfazer necessidades permanentes dos serviços".
143. Da mesma forma, decorria do disposto no art.º 10.º do DL n.º 184/89, bem como do n.º 2 do art.º 17.º do DL n.º 41/84, que a contratação de prestações de serviços pressupunha a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, sem subordinação hierárquica.
144. No caso em apreço, verificou-se que as contratações visavam aquelas necessidades uma vez que os trabalhadores se mantiveram em exercício de funções nos SASUA, entre 2001 e 2008, tendo-se recorrido a diferentes títulos contratuais dada a necessidade da sua permanência nos serviços.
145. E a comprovar o carácter de permanência anteriormente referido, está o facto das trabalhadoras exercerem funções como técnicas superiores (2), nutricionista e responsável de livraria, as quais além de pressuporem continuidade, são identificadas com necessidades funcionais sempre subsistentes nos serviços.
146. Solicitados esclarecimentos, o Administrador informou que "*(...) Daí não resultou - sendo esse um ponto essencial para os SASUA -, que tenha havido em qualquer momento uma utilização perversa desta modalidade de Contrato de Trabalho (o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo), esforçando-se porventura através de um raciocínio ad absurdum por viciar o procedimento ou transformá-lo num instrumento normal de contratação de pessoal para a satisfação de necessidades permanentes dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.*

As contratações que foram efectuadas, fizeram-se sempre - em determinadas e específicas circunstâncias -, para a satisfação de necessidades transitórias ou ocasionais dos SASUA, na plena convicção de que as funções para as quais estes trabalhadores foram contratados representavam, naquela ocasião precisa, necessidades que eram indispensáveis para, nesse momento discriminado - o período da contratação - executar a política definida pelos SASUA, atendendo aos objectivos a que se propuseram e às obrigações inscritas na sua missão.

Refira-se, ainda, que com a aprovação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e a passagem dos Quadros de Pessoal a Mapas de Pessoal, os SASUA contemplaram, neste último, lugares a preencher, que possam vir a enquadrar necessidades permanentes dos SASUA e que, com a instituição da Universidade de Aveiro em Fundação Pública de direito privado, denominada Universidade de Aveiro (Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de Abril), poderão ser providos por meio de Contrato Individual de Trabalho (Art. 4º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de Abril, em resultado do respectivo procedimento de recrutamento a promover.

⁴⁰ Estes diplomas foram revogados pela Lei n.º 12-A/2008 (LVCR) os dois primeiros, e pelo RJIES, o último.

⁴¹ Revogados pela LVCR.



Procedimento esse que - com a recentíssima aprovação e publicação do Regulamento Interno de Carreiras, Retribuições e Contratação de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho dos SASUA (Despacho n.º 23812/2009, de 23 de Outubro, publicado no DR n.º 210, 2ª Série, de 29 de Outubro) - poderá ser desencadeado, caso se observe a permanência das necessidades, em função dos respectivos objectos integradores e competente avaliação institucional”.

147. Considerando a natureza das funções, o período de tempo em que vêm sendo desenvolvidas, e a sucessão de vínculos contratuais no âmbito do mesmo circunstancialismo, é forçoso concluir que se pretendeu satisfazer necessidades permanentes dos serviços, ao proceder-se à contratação nos termos anteriormente descritos.
148. Tanto mais, que o recurso a prestações de serviços apenas se verificou no período estritamente necessário à conclusão de procedimentos para a contratação a termo, sendo sempre as mesmas trabalhadoras a desempenharem as mesmas funções.
149. A não se entender assim, seria despiciendo regular o recurso à contratação a termo, deixando ao livre arbítrio dos serviços a determinação e escolha das circunstâncias mais adequadas para o recurso a este vínculo contratual, o que não é aceitável no plano da legalidade⁴², por contrariar o carácter de excepcionalidade que a Lei lhe atribui.
150. Do exposto, conclui-se que estas contratações, que visaram a satisfação de necessidades permanentes dos serviços, realizadas entre 2003 e 2008, são ilegais, por violarem o disposto no n.º 1 do mencionado art.º 6.º do DL n.º 252/97, de 26 Setembro, o art.º 10.º do DL n.º 184/89, de 2 de Junho, e o art.º 17.º do DL n.º 41/84, de 3 Setembro.
151. **Em sede de contraditório**, os responsáveis reiteram os esclarecimentos prestados na resposta ao pedido de esclarecimentos final, alegando, ainda, que o quadro legal existente era incompatível com a dinâmica e as necessidades de contratação de pessoal de um serviço em crescimento e com atribuições cada vez mais alargadas, argumentos estes, que pelos motivos já anteriormente explicitados, não alteram a análise jurídica efectuada.
152. Todavia, vêm informar ainda que “(...) *na sequência da recomendação da auditoria da IGMCTES e já perante os mecanismos jurídicos [Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de Abril] e regulamentares adequados [Regulamento Interno de Carreiras, Retribuições e Contratação em Regime de Contrato Individual de Trabalho dos SASUA] - deram início aos procedimentos de recrutamento de pessoal para normalizar as situações já então identificadas pela IGMCTES e a que o Tribunal de Contas aderiu. Assim, foram abertos os seguintes procedimentos de recrutamento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e que se encontram já em fase de conclusão.*”, sendo estes procedimentos para a admissão de “(...) *Técnico superior - Livraria*

⁴² A este respeito veja-se o entendimento sufragado no Acórdão n.º 1/08, de 30 de Janeiro, do Plenário da 3ª Secção do TC, “(...) *O regime legal é imperativo e aponta para a excepcionalidade no uso desta forma de contratação, em consonância com a intenção do legislador bem expressa no preâmbulo do diploma*” - DL n.º 427/89 - “(...) *a prática veio a mostrar uma muito incorrecta e inadequada utilização do contrato a termo certo que, limitado à satisfação de necessidades transitórias e ocasionais dos serviços, veio a transformar-se num instrumento normal de contratação de pessoal para satisfação de necessidades permanentes*”.



- Aviso: Ref^o CTTI-02-RH/2010, Técnico superior - Aprovisionamento - Aviso: Ref^o CTTI-03-RH/2010- Técnico superior -Contabilidade e auditoria : Aviso: Ref^o CTTI-04-RH/2010- Técnico superior -Alimentação e nutricionismo -Aviso: Ref^o CTTI- 05-RH/2010”, tendo todos, como data de abertura, o dia 11 de Janeiro de 2010.

153. Pelo que, na opinião dos responsáveis “(...) logo que todos estes procedimentos estejam concluídos - o que deverá acontecer durante o corrente mês de Fevereiro -, estará cabalmente conformada “a gestão e administração dos recursos humanos com as disposições e os procedimentos determinados pelos diversos normativos em vigor.”

Através do ofício n.º01753, de 1 de Março os serviços informaram que já se encontram concluídos os procedimentos de recrutamento.

154. Neste contexto, há que considerar os seguintes factos:

- Serem os SASUA uma unidade orgânica da UA, agora uma fundação pública com regime de direito privado, e que por esse motivo, em matéria de contrato individual de trabalho, está apenas sujeita ao regime legal previsto no Código do Trabalho e no Regulamento Interno de Carreiras, Retribuições e Contratação em Regime de Contrato Individual de Trabalho dos SASUA, com as especificidades previstas no RJIES⁴³;
- Terem sido autorizados no ano de 2009 procedimentos concursais de admissão de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, que vieram a ser abertos e publicitados em Janeiro de 2010, e que além de se ajustarem ao regime jurídico actualmente aplicável, visam também regularizar as contratações cuja desconformidade legal foi assinalada em sede de relato;
- Existirem estas situações, porquanto, de acordo com as alegações dos responsáveis, se pretendeu “(...) dar uma resposta, dentro dos objectivos que propunham alcançar, mais ajustada ao interesse público.”

155. Assim, considerando que na sequência da recomendação da IGMCTES as situações analisadas se encontram em vias de regularização, entende-se que não se justifica um juízo de censura aos responsáveis. Todavia, recomenda-se o cumprimento rigoroso da legislação aplicável à contratação de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, anteriormente referenciado, e que se assume como novo marco legal dos procedimentos a adoptar pelos serviços.

Regime de tarefa ou avença

Contratos de avença 156. No ano de 2008 estavam em vigor 11 contratos de avença celebrados pelos SASUA, conforme se indica:

⁴³ De acordo com o n.º 1 do art.º 134.º deste diploma, as fundações **regem-se pelo direito privado**, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de **pessoal**, com as ressalvas estabelecidas nos números seguintes, nomeadamente o respeito dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública (Prosecução do interesse público, igualdade, imparcialidade, justiça e proporcionalidade) previsto no n.º 2.



Quadro 28 - Contratos de avença

Unidade: €

N.º ordem	Objecto	Contrato		
		Início da vigência	Valor mensal	Duração
1	Prestação de serviços médicos	14-09-04	320,00	1 ano prorrogável
2	Organizar e colaborar na manutenção da página web dos SASUA	22-02-2008	500,00	1 ano prorrogável
3	Prestação de serviços médicos	01-03-2005	320,00	1 ano prorrogável
4	Prestação de Serviços de Inspeção sanitária	21-11-1990	75,00	1 ano prorrogável
5	Apoio às consultas médicas dos SASUA	23-05-2008	264,24	1 ano prorrogável
6	Prestação de serviços médicos	30-05-2008	400,00	1 ano prorrogável
7	Assessoria jurídica	01-04-2000	957,70	1 ano prorrogável
8 - A	Acompanhamento e orientação técnica dos utentes da sala de treino físico	10-09-2007	3 861,00 a)	10-09-2007 a 31-07-2008
8 - B		15-09-2008	4 896,00 a)	15-09-2008 a 31-09-2009
9	Organizar e colaborar na manutenção da página web dos SASUA	01-08-2006	350,00	1 ano prorrogável
10	Prestação de serviços médicos	29-01-1991	184,05	1 ano prorrogável
11	Acompanhamento e orientação técnica dos utentes da sala de treino físico	02-12-2008	2 916,00 a)	02-12-2008 a 31-07-2009

a) Valor Global

157. Da análise dos respectivos processos, constatou-se que:

- ✓ Os SASUA comunicaram, através de ofício, dirigido ao Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, datado de 8 de Novembro de 2006, quais os contratos de prestação de serviços (avenças) cuja manutenção era considerada necessária, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 8.º do DL n.º 169/2006, de 17 de Agosto, o qual não obteve resposta;
- ✓ A celebração e a renovação dos contratos com o n.º de ordem 2 e 8-A e 1, 3, 4, 7, 9, 10, respectivamente, ocorrida em 2007, não foram submetidas a autorização do MCTES, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 17.º do DL n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo aludido DL n.º 169/2006, aplicável à data dos factos;
- ✓ Os contratos que foram celebrados após 1 de Março de 2008 (n.º de ordem 5, 6, 8 -B e 11) não foram previamente sujeitos à autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em desconformidade ao disposto no art.º 35.º da LVCR, aplicável aos contratos celebrados após aquela data.

158. Atendendo a que o aludido DL n.º 41/84, era expressamente aplicável às instituições de ensino superior (art.º 1.º), os SASUA careciam da mencionada autorização, o que não aconteceu relativamente aos contratos cuja renovação e celebração se verificou no período de 1 de Janeiro 2007 a 28 de Fevereiro de 2008.

159. Entretanto, a LVCR veio revogar aquele diploma estabelecendo uma nova disciplina jurídica das situações em apreço, segundo a qual a celebração de contratos de avença pressupõe, em regra, que o trabalho deva ser realizado por uma pessoa colectiva, e apenas nas situações em que tal se revele impossível ou inconveniente, é permitido recorrer, mediante prévia autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, à contratação de pessoas singulares.



160. Todavia, e quanto aos contratos abrangidos por este diploma há que considerar, também, a Informação n.º 383/DRJE/2008, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)⁴⁴, sob a epígrafe "*Inaplicabilidade dos artigos 35º e 36º da LVCR às instituições de ensino superior - Renovação dos contratos de prestação de serviço dessas instituições*", onde se conclui que "(...) a competência atribuída, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 92.º da LVCR, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, para autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços nos casos de impossibilidade ou inconveniência de ser observado o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º, deve entender-se como reportada ao Reitor da Universidade."
161. Neste contexto, as avenças celebradas em 2008 (após a entrada em vigor da LCVR) tiveram a concordância do Administrador que outorgou os respectivos contratos, tendo sido submetidas a ratificação do CA.
162. Assim, e embora as actas não evidenciem a existência de ratificação expressa daqueles actos, os pagamentos das despesas inerentes foram autorizados, mensalmente, em sessão daquele órgão, considerando-se que, dessa forma, a Reitora da UA deu o seu assentimento às contratações em causa, na medida em que era presidente do CA.
163. Questionado sobre estas matérias, o Administrador informou que "*(...) É entendimento dos SASUA que esta é uma matéria enquadrável na Lei de Autonomia das Universidades, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (LAU). Cabe in casu às Universidades e às suas unidades orgânicas (Art.º 3º, n.º 6 da LAU), o recrutamento e a promoção do pessoal necessário ao seu funcionamento (Art.º 15º, n.º 2 e 3 da LAU). Porquanto, sendo as questões que respeitam à forma de governo e ao modo como as universidades se dotam dos meios humanos e outros necessários ao seu funcionamento, não subsumíveis à tutela (Art.º 28º da LAU). Assim, deve entender-se, como aliás o veio a ser entendido (cfr. Informação da DGAEP n.º 383/DRJE/2008, de 1 de Agosto), que a competência atribuída ao membro do governo da tutela para autorizar a celebração e a renovação dos contratos de tarefa e avença se reporta aos órgãos de governo da Universidade ou dos Serviços de Acção Social, com competência para o efeito, respectivamente o Reitor e o Conselho Administrativo. Aliás, esta questão da não aplicabilidade do n.º 7, do Art.º 17º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro às Universidades e respectivas unidades orgânicas, ganhou outros contornos com o aditamento do Art.º 37º-A, pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, que consagra e esclarece, em nosso entendimento, que "as modalidades de aplicação do disposto no presente decreto-lei às instituições públicas de ensino superior são definidas por despacho (...)". Ou seja, em face das especificidades das Universidades e em face da autonomia de que gozam, nomeadamente em matéria de contratação de pessoal, também a celebração e a renovação dos contratos de avença por estas celebrados teriam regras distintas dos restantes organismos de direito público.*
- Entretanto, com a publicação do RJIES, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Art.º 125.º, n.º 2), a norma em causa - n.º 7, do Art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro - encontra-se derogada.."*

⁴⁴ Sobre a qual recaiu despacho de concordância do Secretário de Estado da Administração Pública, de 4 de Setembro de 2008 e que mereceu despacho de homologação do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 753/08/MEF), de 12 de Novembro de 2008.



164. Sucede, porém, que o aludido art.º 17.º era vinculativo para os SASUA, na medida em que estando expressamente prevista a aplicabilidade do DL n.º 41/84 às instituições públicas de ensino superior, não é invocável, no caso concreto, a autonomia das universidades.
165. Neste sentido, veja-se a sentença n.º 14/2007 da 3ª Secção (Proc.º n.º JRF/2006), quando ali se refere que *“(…) A enunciação destas alterações ao Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, relativamente a contratos de prestação de serviços, tarefas e avenças, do regime incisivo introduzido com a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, permite concluir que não houve qualquer alteração legislativa no sentido de isentar as universidades públicas da disciplina jurídica relativa a contratos de prestação de serviços, incluindo tarefas e avenças, em vigor para todas as administrações públicas incluindo a autónoma, até 18 de Agosto de 2006. Antes pelo contrário a disciplina do controlo de prestação de serviços, incluindo tarefas e avenças, sai particularmente reforçada, fazendo sujeitar as universidades públicas à necessidade de autorização para celebração e renovação pelo Ministro da Tutela e dos Ministros responsáveis pelas Finanças e Administração Pública”.*
166. Atento o exposto, no relato concluiu-se que era ilegal a celebração e manutenção dos contratos no período compreendido entre 1 de Janeiro 2007 e 28 de Fevereiro de 2008, pela não submissão a autorização do ministro da tutela, o que resultou na violação do disposto nos citados n.º 7 do art.º 17.º do DL n.º 41/84 e n.º 2 do art.º 8.º do DL n.º 169/2006, bem como da al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto - Lei de Enquadramento Orçamental.
167. **No âmbito do contraditório**, os responsáveis mantêm *“(…) o entendimento já anteriormente explanado quanto às questões da autonomia das Universidades e da força que - quer por via constitucional, quer por via legislativa - lhes está conferida nesta matéria. Entendimento este que leva a uma posição diversa daquela pugnada pelo Tribunal de Contas, quer quanto ao poder de tutela sobre as universidades, quer quanto à interpretação dos normativos aplicáveis.”*
168. Não obstante esta consideração, referem que em 2006 *“(…) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do Art. 8º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, os SASUA comunicaram ao Ministro das Finanças e Administração Pública quais os contratos de prestação de serviços (avenças) cuja manutenção consideravam necessária (Cfr. Ofícios n.ºs 05418, de 06-11-08 e 0554, de 06-11-13 (este com conhecimento ao Director-Geral do Ensino Superior).”*
169. Acrescentam, também, que em 2007 *“(…) solicitaram ao Director-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que informasse se a redacção dada pelo Art. 1º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto ao n.º 7 do Art. 17º do Decreto-Lei n.º 41/84, se aplicava às instituições públicas do ensino superior.”* e que *“(…) A resposta foi dada em 08-01-10, pela DGAEP, no sentido de que “a nova redacção dada ao nº 7 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro, pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 de Agosto, está hoje derrogada no que toca às instituições universitárias pelo nº 2 do artigo 125º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.”*



170. E que em 2008 “(...) Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, conjugado com a nova redacção dada pelo art. 1º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio e do n.º 4 do art. 21º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, foi remetida ao Ministro das Finanças e da Administração Pública a lista de pessoal que presta serviços nos SASUA e cuja manutenção se considera necessária (Cfr. Ofício n.º 0327, de 08-01-1, que se anexa).”
171. Concluem afirmando que “(...) diligenciaram cautelarmente no sentido de verem esclarecidas as dúvidas que tinham quanto a esta matéria, bem como providenciaram pelo fornecimento da informação solicitada sem que daí adviesse qualquer consequência, nomeadamente instrutória, de modo a que pudesse prevenir, sanar ou corrigir eventuais vícios ou ilegalidades que estivessem a, ou em vias de cometer.”, razão pela qual consideram que uma eventual sanção em sede de responsabilidade financeira “(...) deveria ser relevada face aos resultados e juízos globais da presente auditoria, bem como ao acolhimento de facto de todas as recomendações da IGMCTES, mormente quanto às da gestão e administração dos recursos humanos, em vias de total resolução com os supra mencionados procedimentos de recrutamento de pessoal, tanto mais quanto é certo que os vícios alegadamente detectados, apenas se verificaram por falta de resposta por parte da tutela às questões e dúvidas oportunamente formuladas pelos SASUA.”
172. Ora, se por um lado as alegações não alteram a conclusão de que as Universidades estavam sujeitas ao regime previsto no mencionado DL n.º 41/84, sendo este o entendimento uniforme deste Tribunal, sufragado, entre outros, nos Relatórios de Auditoria n.º 55/08 (SAS da Universidade Técnica de Lisboa), n.º 22/09 (Instituto Superior de Agronomia) e n.º 32/09 (Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa), as mesmas não podem ser ignoradas na perspectiva de uma correcta valoração da conduta dos responsáveis.
173. De facto, e no que respeita às contratações abrangidas por este diploma, verificou-se que os serviços deram cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 8.º do aludido DL n.º 169/2006, comunicando os contratos cuja subsistência consideravam necessária, não tendo obtido qualquer resposta.
174. Com a entrada em vigor das alterações introduzidas por este diploma ao n.º 7 do art.º 17.º do DL n.º 41/84, procuraram esclarecer junto da tutela as suas dúvidas sobre a sujeição das instituições públicas de ensino superior a esta norma.
175. Acresce, ainda, que com passagem da UA a fundação pública de regime privado, a contratação da prestação de serviços pela Universidade, e entendidas também, as suas unidades orgânicas, nas modalidades que ela possa revestir, deixou de estar sujeita ao regime previsto naquele diploma.



176. Em conclusão, considerando ambos, o quadro fáctico descrito e a superveniência de um novo regime estatutário da UA e dos seus serviços, este instituidor de um modelo fundacional de direito privado, determinante da não sujeição a normas anteriormente vinculativas nesta matéria, entende-se que não se justifica um juízo de censura pelos procedimentos adoptados pelos responsáveis no período de 1 de Janeiro 2007 a 28 de Fevereiro de 2008.

2.13.2 Aquisição de bens e serviços

Despesas correntes e de capital

Despesas correntes e de capital

177. A despesa em 2008 relativa a aquisição de bens e serviços, correntes e de capital, foi de 3 824 142,46 €, correspondente a 33,9% da totalidade da despesa.

178. As aquisições de bens correntes estão centralizadas no sector de aprovisionamento que, no início de cada ano e com base nos consumos do ano anterior, faz um levantamento das necessidades em termos de material de secretaria e de bens consumíveis.

179. Relativamente aos processos analisados, no âmbito das despesas correntes e de capital, incluindo nestas as empreitadas, observou-se que:

- ✓ As despesas são legais e regulares e encontram-se devidamente suportadas e contabilizadas;
- ✓ A autorização da despesa e do pagamento foi da responsabilidade do Administrador e do CA, respectivamente;
- ✓ As despesas foram previamente cabimentadas e o tipo de procedimentos adoptados respeita o regime de contratação pública e estão devidamente fundamentados;
- ✓ Os processos continham todas as peças exigidas pela legislação à data em vigor (DL n.º 59/99, de 2 de Março), tendo-se verificado, todavia, que os anúncios de abertura dos concursos não respeitaram o n.º 1 do art.º 31.º do DL n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, em sede de habilitação de concorrentes;
- ✓ O adiantamento efectuado à empresa Casais-Engenharia e Construção, SA foi de 35% do valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.º 214.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, e foi autorizado pelo CA.

Bens alimentares

180. Para a aquisição de bens alimentares são realizados **concursos públicos** anuais e semestrais⁴⁵, **consultas prévias** e **ajustes directos**.

181. Tendo por base aqueles concursos, os produtos são adquiridos ao longo do ano em função das necessidades, diárias e/ou semanais, sendo adoptados a consulta prévia e o ajuste directo em situações pontuais: quando os produtos não constam dos concursos,

⁴⁵ Relativos a: peixe congelado, moluscos e crustáceos; bacalhau seco; peixe fresco; produtos ultra congelados; carne e produtos derivados de bovinos e caprinos; produtos de salsicharia; carnes de criação e ovos; frutas e legumes; legumes secos; sobremesas pré congeladas; leite e derivados; mercearias (...),



situações imprevistas, eventos promovidos pela UA e/ou entidades a ela ligadas e quando um fornecedor não entrega o bem nas condições contratualizadas ou não o tem para fornecer.

182. Nos documentos que compõem os processos aquisitivos consta a estimativa do valor global dos bens a adquirir, permitindo, assim, a fundamentação do tipo de procedimento adoptado em conformidade com as normas dos art.ºs 23.º a 25.º do DL n.º 197/99, de 8 Junho, e art.º 17 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

183. Relativamente aos bens de capital, a aquisição dos mesmos processou-se através de consultas prévias a vários fornecedores, entre 3 e 8, e ajustes directos, em função do valor da despesa, obedecendo ao tipo de procedimentos aplicáveis à luz do regime da contratação pública, sendo que nenhuma delas alcançou um valor superior a 50 mil € (sem IVA).

Empreitadas 184. O processo de empreitada relativo à construção do Núcleo Residencial do Crasto (1ª Fase -Residências Poente), teve início em 2006 e originou despesas em 2008 no montante de 233 544,21 €, suportadas por verbas do OE e do FEDER.

185. Esta empreitada foi objecto de dois concursos públicos e de dois contratos. O primeiro, celebrado com a empresa MRG - Manuel Rodrigues Gouveia, SA, em 28 de Novembro de 2006, no valor de **3 503 907,12 €** (2 895 791,10 € + 608 116,11 € de IVA), foi visado pelo TC, com recomendação, em 20 de Março de 2007.

186. O segundo contrato (para conclusão da mesma empreitada), celebrado com a empresa Casais - Engenharia e Construção, SA, em 19 de Novembro de 2008, no valor de **3 565 450,09 €** (2 896 208,41 € + 579 241,68 € de IVA), foi visado pelo TC, também com a mesma recomendação⁴⁶, em 18 de Março de 2009.

187. De acordo com o plano de pagamentos apresentado pelo 1º empreiteiro, com auto de consignação em 28 de Dezembro de 2006 e um prazo de 15 meses para a sua realização, a despesa no ano de 2007 ascenderia a 2 710 331,34 €. Porém, o valor pago foi apenas de 638 655,45 € (23,6%) atingindo o montante total de 872 199,66 € (32,2%) em 2007 e 2008, conforme quadro 29.

188. A circunstância da mesma empreitada ter sido objecto de dois concursos públicos e dois contratos prende-se com o facto de, segundo os SASUA, *“No decorrer de 2008, devido a atrasos significativos na execução deste projecto, imputáveis ao primeiro empreiteiro, este organismo foi obrigado a efectuar a posse administrativa da obra, procedendo, ainda, neste mesmo ano, à abertura de um novo concurso e adjudicação da conclusão da empreitada referida”*. Os SASUA tomaram posse administrativa da obra, no Governo Civil de Aveiro,

⁴⁶ Cfr. Acórdãos n.º 47/07, de 20 de Março - 1ª S/SS e n.º 56/2009, de 18 de Março - 1ª S/SS) e prende-se com a exigibilidade e verificação das habilitações dos concorrentes, ou seja, os SASUA apenas exigiram, para comprovação das habilitações dos concorrentes, que fossem apenas detentores do alvará de construção civil, *“Empreiteiro-geral de edifícios na 1ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta (...)”*, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 31.º do DL n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Na análise do primeiro contrato, os SASUA questionados sobre esta matéria, informaram que *“Trata-se de um erro informático aquando da elaboração das peças escritas referentes ao procedimento. O erro não teve quaisquer consequências em termos de concorrência, não tendo sido pedido nenhum esclarecimento quanto a este ponto”*.

Todavia, não obstante o não acatamento da recomendação, o TC visou o segundo contrato, mantendo a recomendação do cumprimento, em empreitadas futuras, do que legalmente se encontra estabelecido no art.º 31.º do DL antes referido.



em 17 de Julho de 2008.

189. Com efeito, no decurso das obras, mais concretamente, em 16 de Abril de 2008, a MRG veio requerer a rescisão do contrato de empreitada, invocando um atraso superior a 132 dias no pagamento dos juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de facturas decorrentes de autos de medição, pretensão esta que foi indeferida pelos serviços, através de ofício de 29 de Abril.
190. Por sua vez, os SASUA vieram manifestar, também, a sua intenção de rescindir aquele contrato, com fundamento na não conclusão da obra dentro do prazo, de acordo com o despacho n.º 21/R/SAS/2008, de 26 de Maio, da Reitora da UA, tendo a MRG sido notificada deste facto, em sede de audiência prévia, em 6 de Junho.
191. Em resposta datada de 13 de Junho, a MRG opôs-se à pretensão dos SASUA, formulando a reserva dos seus direitos legais, o que não impediu estes serviços de comunicar a decisão de rescisão do contrato ao empreiteiro, nos termos do despacho n.º 25/R/SAS/2008, da Reitora da UA, de 17 de Junho, e a aplicação de multas no valor de 144 789,57 €.
192. **Em sede de contraditório**, os responsáveis esclarecem que esta importância *“(...) respeita ao valor da caução prestada para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações com a celebração do contrato (...) e corresponde a 5% do valor contratual”*.
193. A empresa MRG veio anunciar em 24 de Junho que ia desmobilizar o pessoal da obra e ali deixar apenas um representante, sem prejuízo dos direitos que lhe assistissem, nomeadamente o direito ao ressarcimento de danos emergentes e lucros cessantes, quer pela rescisão quer pela reposição do equilíbrio financeiro do contrato invocando o n.º 2 do art.º 234º do DL n.º 59/99, de 2 de Março.
194. Aos SASUA foi então conferida a posse administrativa da obra, do terreno e dos trabalhos já executados, nos termos do n.º 4 do art.º 236.º do mencionado DL n.º 59/99, mediante auto elaborado em 8 de Julho pelo Secretário do Governo Civil de Aveiro, no qual consta que a posse conferida ao dono da obra resulta do prévio processo de rescisão contratual com a MRG.
195. Entretanto, a MRG já havia intentado uma acção administrativa comum contra a UA, sob a forma ordinária, a qual deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra no dia 26 de Maio de 2008, pedindo o reconhecimento da existência de erros, omissões do projecto e trabalhos a mais, no valor de 1 558 324,36 €, o pagamento da quantia de 17 946,22 € em demolições ordenadas pela fiscalização, e o direito à prorrogação legal do prazo da empreitada até 28 de Janeiro de 2009⁴⁷, encontrando-se o processo, à data da auditoria, na fase de audiência de discussão e julgamento.

⁴⁷ Os SASUA apresentaram a sua contestação impugnando a existência de erros (145 285,38 €), omissões (666 506,68 €) ou de trabalhos a mais (tudo no valor global de 811 792,06 €), assim como, o fundamento legal para a prorrogação do prazo de empreitada, pedindo, em reconvenção, o pagamento pela MRG do valor de 86 873,74 € a título de multas contratuais. Foram ainda apresentadas pelas partes a réplica e a tréplica



- 196. De Janeiro a 31 de Outubro de 2009, a empresa Casais apresentou facturação no montante de 4 310 643,05 € (com IVA), tendo deduzido a importância de 896 538,19 €, relativa ao adiantamento solicitado, no valor de 1 216 406,40 € (com IVA).
- 197. A 15 de Dezembro último, estava uma única factura por pagar no valor de 105 215,27 €. Por outro lado, a empresa tinha na sua posse a diferença do adiantamento, no valor de 319 868,21 €, a deduzir na facturação seguinte.
- 198. Conforme Mapa XVII do Anexo 6.6, o resumo dos valores facturados, descontados e pagos aos empreiteiros é o que se apresenta:

Quadro 29 - Valor dos contratos e pagamentos aos empreiteiros

Unidade: €

Empresa	Valor contrato a)	2007	2008	2009 b)	Total	Diferença
MRG - Manuel R. Gouveia	3.503.907,01	638.655,45	233.544,21	0,00	872.199,65	-2.631.707,36
Empreiteiros Casais, SA	3.565.450,09	0,00	0,00	3.414.104,86	3.414.104,86	-151.345,23
Total		638.655,45	233.544,21	3.414.104,86	4.286.304,51	

Nota: Os valores pagos estão expurgados dos descontos retidos (Caixa Geral de Aposentações e taxa de garantia bancária)

a) Inclui IVA; **b)** Neste pagamento (até 31 de Outubro de 2009) está incluído a diferença do adiantamento de 319 868,21 € (c/IVA)

- 199. Sobre este assunto, deverão os SASUA informar o Tribunal sobre a resolução definitiva do processo judicial pendente com a MRG no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no âmbito do primeiro concurso da empreitada de construção da residência do Crasto.

2.13.3 Transferências

- 200. Em 2008, os SASUA despenderam 5 260 546,61 € (48,4%) destinados a transferências para particulares - famílias, para instituições sem fins lucrativos e outras. Daquele montante, apenas 292 677,80 € (5,6%) são transferidos para instituições sem fins lucrativos (185 025,11 €) e outras (107 652,69 €). As transferências para as famílias, no valor de 4 967 868,81 €, acolhem os apoios sociais directos e outros apoios pagos aos estudantes da UA.
- 201. O Fundo Social Europeu, através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - Programa Operacional Temático Potencial Humano, financiou as bolsas de estudo em 2 190 749,81 € (44%), sendo 2 777 119,00 € suportados pelo OE.
- 202. Em 13 e 14 de Julho de 2009, foi realizada, nos SASUA, uma auditoria do Tribunal de Contas Europeu, no âmbito deste programa do QREN, da qual o organismo ainda não recebeu qualquer informação.

Apoios sociais directos

- 203. Os processos de candidatura a bolseiro e posterior concessão da bolsa são analisadas por técnicas de acção social, tendo como instrumento de apoio uma aplicação informática, desenhada especialmente para os SASUA, designada "Programa de Bolsas e Alojamento".
- 204. Esta aplicação, que calcula de forma automática a bolsa e outros complementos com base nos dados introduzidos pelos serviços, produz mensalmente listagens de bolsas, as



quais são validadas pelos próprios alunos, naquela aplicação informática. Semanalmente, e após homologação do administrador, as listagens são enviadas aos serviços financeiros, para contabilização (pelo valor global) e pagamento individual (por transferência bancária).

205. As bolsas são pagas mensalmente, durante 10 meses, e os restantes apoios (1 viagem de ida e volta aos estudantes dos Açores e da Madeira, complemento de transporte a alunos deslocados, auxílios de emergência e outros apoios extraordinários) são pagos após análise dos comprovativos entregues na Secretaria de Apoio ao Estudante.

Instituições sem fins lucrativos

206. Em 2008, foram concedidos subsídios à Associação Académica da UA, através da outorga do Contrato da Qualidade (175 025,11 €) e à Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro (10 000,00 €), para apoio a actividades culturais e desportivas, nos termos do art.º 4.º do DL n.º 129/93, de 22 de Abril.

Outras

207. No mesmo ano, foram atribuídos subsídios a estudantes, no montante de 107 652,69 €, nos termos do art.º 18.º do diploma antes referido, no âmbito do Fundo Social Activo, instituído pela UA e pelos SASUA.

208. Da análise dos documentos, verificou-se que:

- ✓ A concessão das bolsas de estudo teve como suporte de análise o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, bem como as novas Regras Técnicas dos SASUA.
- ✓ Os processos de candidatura verificados continham, para a sua análise e para apuramento do rendimento *per capita*, do agregado familiar, os itens exigidos naqueles documentos⁴⁸, para além daquele que sai do sistema PACO (Portal Académico) para avaliar o aproveitamento escolar do aluno, sendo também exigidos outros⁴⁹ para efeitos de abatimento ao rendimento;
- ✓ Nos processos consta um relatório elaborado pelos serviços (técnicas de acção social) indicando os fundamentos para o seu indeferimento ou da sua aceitação;
- ✓ Os montantes das bolsas atribuídas estavam conformes às capitações apuradas;
- ✓ Foi publicada no DR a lista de subsídios concedidos, em 2008, às instituições sem fins lucrativos e aos alunos.

⁴⁸ Declarações (de IRS do ano anterior, com anexos B (independente) e C; da Junta de Freguesia; de IRC - rendimentos de sociedades); Certidões comprovativas da situação regular perante a Administração Fiscal e da Segurança Social, bem como das Finanças (sobre bens imóveis do agregado); Fotocópias (do bilhete de identidade, número de identificação bancária, número de identificação fiscal, dos 3 últimos recibos de vencimento, pensão, rendimento social de inserção, do subsídio de desemprego, de subsídio de doença).

⁴⁹ Encargos com habitação (certidões bancárias relativas a empréstimo, renda e obras); Encargos obrigatórios com a doença (declaração médica comprovativa que mencione tratar-se de doença crónica ou prolongada e respectiva medicação).



2.14 DÍVIDAS A FORNECEDORES

209. No âmbito da acção de controlo realizada pelo TC, com vista à identificação dos principais credores do Estado e à caracterização das respectivas dívidas (Resolução n.º 7/2006 - 2.ª Secção), os SASUA apresentam, no passivo do balanço de 2008, dívidas a terceiros no montante de 736 155,47 €. Este montante é devido a fornecedores (531 227,17 €), ao Estado (64 036,74 €) e outros credores (140 841,56 €), incluindo, nestes, os alunos e as cauções (de alunos, de fornecedores e de concessionários).
210. No período complementar (até 7 de Janeiro de 2009 em conformidade com o DLEO), foram feitos pagamentos a fornecedores e bolsas aos alunos, no valor de 507 133,53 €, permanecendo naquele item as cauções (a devolver aquando da sua solicitação pelos credores), as facturas em conferência, os fornecedores/consignação e os impostos a entregar ao Estado retidos em Dezembro e ou em mês anterior. Assim, a 31 de Dezembro de 2008, os SASUA não apresentam dívidas, coincidindo esta constatação com a informação prestada ao Tribunal.
211. De acordo com Norma Interpretativa n.º 1/2001 (Período Complementar), emitida pela Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, *"(...) o balanço deverá reflectir a situação de terceiros e disponibilidades antes da efectivação dos pagamentos relativos ao período complementar, enquanto que na execução orçamental, os mapas de fluxos de caixa e do controlo orçamental, evidenciam a totalidade dos pagamentos do exercício do ano, incluindo os efectuados durante o período complementar"*.
212. Foram circularizados 10 fornecedores, tendo respondido 9 (90%). Da análise das respostas conclui-se:
- ✓ Apenas a Câmara Municipal de Aveiro respondeu concretamente às informações solicitadas:
 - Valores pagos pelos e aos SASUA no exercício de 2008;
 - Valores em dívida a 31 de Dezembro do mesmo ano;
 - ✓ Oito fornecedores remeteram apenas extractos de conta, cuja informação constante dos mesmos é a que se apresenta:



Quadro 30 - Divergências apuradas na circularização a fornecedores (2008)

Unidade: €

Nº	Fornecedor	Valores apurados		Pago período	Divergência		Obs.
		Fornecedor (1)	SASUA (2)	complementar (3)	(3)-(1)	(3)-(2)	
1	Abel Santiago	24.812,82	23.879,00	23.806,38	-1.006,44	-72,62	a) e f)
2	Rui Prata Ribeiro, Lda	21.288,53	14.547,99	14.547,99	-6.740,54	0,00	b)
3	Bento & Nascimento, Lda	13.163,31	16.694,22	12.963,45	-199,86	-3.730,77	a)
4	Chavibom	13.817,09	13.732,69	11.855,36	-1.961,73	-1.877,33	a)
5	D. Quixote	1.647,64	198,53	483,87	-1.163,77	285,34	a) e c)
6	Instituto Piaget	-307,76	-975,30	168,68	-667,54	-806,62	c)
7	João Areias - Unipessoal, Lda	1.361,70	7.917,39	5.790,45	4.428,75	-2.126,94	a)
8	Riparque - Padaria e Pastelaria, Lda	0,00	8.494,67	5.397,71	5.397,71	-3.096,96	a)
9	Câmara Municipal de Aveiro	0,00	-16.162,62				d)
Total		75.783,33	68.326,57	75.013,89			

Justificação dos SASUA das divergências apuradas após pagamentos no período complementar:

- a) Facturas em recepção e conferência c) A esclarecer junto do fornecedor afim de se validar o saldo por ele apresentado
b) Responsabilidade ainda não assumida pelos SASUA d) Valor a receber da Câmara f) 933,82 € registados por lapso

213. Entre os valores comunicados pelos fornecedores e os contabilizados pelos SASUA, verifica-se não existir concordância nos respectivos saldos.

214. A Câmara Municipal de Aveiro não reconheceu a dívida de 16 162,62 €, que os SASUA têm contabilizada desde 2002 na rubrica dívidas de terceiros, relativa a obras de conservação realizadas por estes serviços na residência universitária de Aradas em 1999 (propriedade da autarquia), apesar de terem feito várias insistências (pelo menos em 1999 e 2001), no sentido de serem reembolsados daquela importância.

215. **Em sede de contraditório**, os responsáveis vêm esclarecer, fornecedor a fornecedor com análise detalhada das diferentes contas, as divergências apuradas em sede de auditoria, as quais se podem sintetizar nestes termos:

- ✓ As divergências resultantes das dívidas assumidas pelo organismo após os respectivos pagamentos no período complementar, respeitam a facturas ainda em conferência;
- ✓ As divergências apuradas entre os valores dos fornecedores e os dos SASUA, são assim justificadas:
 - Do montante de 6 740,54 €, a importância de 5 771,50 €, respeitante a uma factura de Rui Prata Ribeiro, Lda, ainda não foi assumida pelos SASUA e o restante (969,04 €) é relativo a retenções efectuadas para reforço de garantia;
 - Um lapso de registo de 933,82 € na conta corrente de Abel Santiago,
 - Carecem de esclarecimentos adicionais junto dos fornecedores a fim de validar os saldos por eles apresentados.

216. Quanto à dívida da Câmara Municipal de Aveiro, os alegantes informam, **em sede de contraditório**, que foram efectuadas várias diligências para a sua cobrança, remetendo dois ofícios probatórios, reportados a 19 de Janeiro e 23 de Outubro, ambos de 2009, acrescentando que *“Os SASUA ponderam a possibilidade de intentar o competente procedimento com vista à cobrança judicial do valor em dívida”*.



2.15 BOAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

217. Os SASUA têm desenvolvido procedimentos e mecanismos no sentido de solucionar e/ou colmatar as situações existentes até 2006, sobre as quais a IGMCTES, no seu Relatório de Auditoria, se pronunciou e formulou recomendações.

218. Foi feito um esforço quer na mudança de paradigmas organizacionais e estratégicos, numa perspectiva de correcção e melhoria contínua do desempenho das suas competências, quer nas novas conceptualizações da acção social no ensino superior

219. Na concretização destes objectivos destacam-se, entre outros, os seguintes aspectos:

- ✓ A consolidação de funcionalidades específicas (contabilidade, recursos humanos, tesouraria, património, aprovisionamento ...), em uso no organismo, numa única aplicação - SIAG-AP/GEDI, estando em vias de interligação/integração as que se prendem com os **apoios sociais [directos** - (bolsas de estudo e outros apoios) - e **indirectos** - (alojamento, alimentação ...)];
- ✓ Sistemas informáticos interligados com a contabilidade analítica;
- ✓ A consolidação de contas com o grupo público Universidade de Aveiro e a certificação legal das contas dos SASUA, em 2006, 2007 e 2008;
- ✓ Elaboração, coordenada pela Auditoria Externa, de um Manual de Procedimentos e Gestão da Qualidade Total, com vista à certificação dos serviços (Normas ISO⁵⁰ 9001:2000 e 22000:2005);
- ✓ Implementação (desde 2003) nas unidades alimentares da metodologia HACCP na vertente formação, consultoria, colheita de análises e análises microbiológicas, dispondo, desde 2007, de serviços de Auditoria Externa para verificação do cumprimento da adequabilidade do sistema de gestão de segurança alimentar;
- ✓ Elaboração de um documento cujo tema central é a **acção social no ensino superior**, o qual apresenta reflexões no sentido de *“reinventar a acção social”*, de ser *“um importante factor de inovação nas universidades”* e de ter tido um contributo decisivo na democratização do ensino superior;
- ✓ Inovações ao nível do próprio modelo social da UA, onde se destaca a constituição de um fundo social activo (pela UA e SASUA) e a criação de bolsas de mérito social, apoios estes que, embora enquadráveis na legislação em vigor, têm um alcance mais abrangente, dado tratar-se de uma nova forma de apoio social aos alunos economicamente carenciados, através da sua participação em actividades de complemento curricular de reconhecida índole e relevância institucional na UA, proporcionando a estes alunos uma abertura e alargamento das oportunidades para aceder e concluir os estudos superiores.

⁵⁰ International Organization for Standardization.



220. Atentos os exemplos descritos, não pode deixar de se salientar que o esforço desenvolvido e as condições criadas foram determinantes para uma melhor organização dos serviços; para soluções mais céleres, eficientes e eficazes; e também para a introdução de diferentes modalidades de apoio social, adequadas à realidade sócio-económica dos estudantes da UA.

3 JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Análise global

221. Das análises efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas é possível concluir que:

- a) As operações examinadas, com as excepções constantes deste relatório, são legais e regulares;
- b) O sistema de controlo interno é bom (ponto 2.8);
- c) As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de contabilidade fixadas, aplicadas de modo consistente e reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial da entidade auditada.

Juízo

222. Nesta medida, com a ressalva decorrente das situações referidas na al. a) do § anterior, a apreciação final respeitante à fiabilidade das Demonstrações Financeiras é **favorável**, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

223. Do projecto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente Relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
2. Que se notifiquem os membros do CA, em funções no exercício em análise, com o envio de cópia do Relatório;
3. Que se remeta o Relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 29.º, n.º 4 do art.º 54.º e n.º 2 do art.º 55.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que se envie um exemplar do presente Relatório ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como aos actuais membros do Conselho de Acção Social;
5. Que, no prazo de 120 dias, o actual Conselho de Acção Social informe o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
6. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
7. Emolumentos a pagar (cfr. Anexo 6.2): 17 164,00 €.

Tribunal de Contas, em 4 de Março de 2010

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Raul Jorge Correia Esteves)



6 ANEXOS

6.1 EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			Valor
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
• Acções fora da área da residência oficial	119,99		88	10 559,12
• Acções na área da residência oficial	88,29	-	139	12 272,31
1% s/Receitas Próprias				
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos Limite máximo (VR)				
Emolumentos a pagar.....				17 164,00

6.2 RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO DE 2008

Órgão	Cargo	Nome	Período
CA	Reitora	Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008
	Administrador	Helder Castanheira dos Santos Rodrigues	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008
	Chefe de Divisão	António Alves de Melo	1 de Janeiro a 31 de Maio de 2008
	Chefe de Divisão	Elisabete Marina da Silva Bastos	1 de Junho a 31 de Dezembro de 2008

6.3 SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Em cumprimento da Resolução do Tribunal de Contas n.º 9/91 - 2.ª Secção, de 15 de Maio, a situação das contas das cinco gerências anteriores é a seguinte:

Ano	2003	2004	2005	2006	2007
Situação	Levantada	Homologada	Em análise		Montantes validados
Data	26-10-2005	29-06-2009	20-04-2009		19-06-2008



6.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo compõe-se de 5 volumes⁵¹ e um apenso:

VOLUME	DESCRIÇÃO	De fls. a fls.
I	PGA, PA, Relato e legislação	1 a 91
II	Conta n.º 2039/2008 e demonstrações financeiras	92 a 420
III	Documentos probatórios - Pessoal	421 a 640
IV	Documentos probatórios - Património e Empreitadas	641 a 801
V	Relatório e contraditório	802 a 914
	Relatório de Auditoria da IGMCTES	-

6.5 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da Equipa		
Ana Fraga	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Maria do Resgate dos Reis Costa	Auditora	Licenciatura Organização e Gestão de Empresas
Nuno Martins Lopes	Técnico Verificador Superior de 1ª	Licenciado em Direito

⁵¹ Estão arquivados no Departamento de Auditoria V, 4 dossiês com os papéis de trabalho.



6.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa I – Amostra seleccionada no âmbito da despesa

Unidade: €

CE	Discriminação	Valor do Universo	% Variação		Valor da Amostra	%
			Agrup.	CE		
01 01 06	Pessoal contratado a termo	94.536,64		4,2%	94.536,64	100,0%
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	74.188,46		3,3%	74.188,46	100,0%
01 00 00	Total das despesas de pessoal	2.253.741,22		20,0%	168.725,10	7,5%
02 01 06	Alimentação - géneros para confeccionar	1.478.017,44		44,5%	193.371,59	13,1%
02 00 00	Total das despesas ABS correntes (1)	3.317.787,10		29,4%	193.371,59	5,8%
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	185.025,11		3,5%	185.025,11	100,0%
04 08 02	Transferências para particulares - Famílias	5.075.521,50		96,5%	5.075.521,50	100,0%
04 00 00	Total das transferências	5.260.546,61		46,6%	5.260.546,61	100,0%
06 02 03	Outros	4.797,92		100,0%	0,00	0,0%
06 00 00	Total de outras despesas	4.797,92		0,0%	0,00	0,0%
02 02 02	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	41.532,72		9,4%	41.532,72	100,0%
07 01 03	Edifícios	233.544,21		52,9%	233.544,21	100,0%
07 01 07	Equipamento de informática	78.114,36		17,7%	78.114,36	100,0%
07 01 08	Software informático	8.940,00		2,0%	8.940,00	100,0%
07 01 10	Equipamento administrativo	14.288,74		3,2%	14.288,74	100,0%
07 01 11	Equipamento básico	60.288,17		13,6%	60.288,17	100,0%
	Total das despesas ABS de capital (2)	441.851,03		3,9%	436.708,20	98,8%
	Total (1) + (2)	3.759.638,13			630.079,79	16,8%
	Total das despesas em 2008	11.278.723,88		100,0%	6.059.351,50	53,7%
	(ABS correntes e de capital + Transferências)				5.890.626,40	52,2%

CE = Classificação económica; Agrup. = Agrupamento; ABS = Aquisição de bens e serviços

Mapa II – Amostra seleccionada no âmbito da receita

Unidade: €

CE	Discriminação	Universo	Amostra	%
16 01 01	Saldos na posse do serviço	5.699.488,75	5.699.488,75	100,0%
04 02 01	Juros	164.777,78	164.777,78	100,0%
06 00 00	Outras Transferências	163.586,63	163.586,63	100,0%
07 00 00	Alimentação, alojamento, aluguer espaços...	3.401.693,98	572.809,07	16,8%
06 00 00	Fundos comunitários	3.088.315,13	3.088.315,13	100,0%
	Total do universo e da amostra	12.517.862,27	9.688.977,36	77,4%
	Total da receita de 2008	17.361.180,03	9.688.977,36	55,8%

Nota: A amostra da rubrica CE - 07 00 00 corresponde a 3 meses (Janeiro, Maio e Setembro) de arrecadação deste tipo de receita



Mapa III - Residências de estudantes (2006 - 2008)

Unidade: €

Nº	Residências	Nº camas	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		Taxa de cobertura		
			Receita	Despesa *	Receita	Despesa *	Receita	Despesa *	2006	2007	2008
			(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)/(b)	(a)/(b)	(a)/(b)
1	Mário Sacramento, 62	54	27.601,17	69.162,05	30.322,35	69.183,95	31.166,52	68.442,01	39,9%	43,8%	45,5%
2	Mário Sacramento, 145	55	40.935,56	37.396,07	29.791,34	50.201,58	30.334,74	57.808,97	109,5%	59,3%	52,5%
3	Dr. Lourenço Peixinho	19	8.293,50	21.126,98	11.125,61	16.408,52	8.557,49	18.859,18	39,3%	67,8%	45,4%
4	Aradas	24	10.834,74	17.899,44	13.022,71	17.166,24	11.578,88	13.669,22	60,5%	75,9%	84,7%
5	Santiago	60	30.897,27	74.910,14	30.403,42	44.060,29	34.134,08	49.927,39	41,2%	69,0%	68,4%
6	Bloco A1	46	31.163,42	27.633,29	27.289,13	31.713,60	32.985,83	37.010,06	112,8%	86,0%	89,1%
7	Bloco B2	44	29.939,23	41.499,24	32.273,72	27.140,52	32.248,95	40.786,38	72,1%	118,9%	79,1%
8	Bloco B3	44	31.067,94	41.778,76	29.483,39	27.609,64	25.243,25	42.734,65	74,4%	106,8%	59,1%
9	Bloco B4 a)	24	35.774,99	36.080,04	41.291,45	18.729,44	42.560,78	24.654,57	99,2%	220,5%	172,6%
10	Bloco C5	44	32.791,15	30.616,17	30.305,43	24.266,90	30.088,20	31.536,87	107,1%	124,9%	95,4%
11	Bloco C6	28	17.865,82	18.795,54	16.920,29	16.394,26	18.596,03	25.710,13	95,1%	103,2%	72,3%
12	Bloco C7	44	24.259,65	26.512,28	25.903,38	24.142,24	27.718,01	38.260,52	91,5%	107,3%	72,4%
13	Bloco D8	48	29.513,07	26.195,87	28.505,89	24.047,90	29.588,01	35.062,57	112,7%	118,5%	84,4%
14	Bloco D9	44	28.403,35	25.431,90	28.875,48	21.297,21	31.544,77	31.634,48	111,7%	135,6%	99,7%
15	Bloco D10	44	32.136,04	23.769,49	34.663,71	21.981,04	29.209,83	30.581,50	135,2%	157,7%	95,5%
16	Bloco D10 A a)	4	4.758,96	1.152,42	3.750,00	1.823,58	3.766,68	2.520,54	413,0%	205,6%	149,4%
17	Bloco D11	44	29.189,74	25.834,02	26.885,93	22.039,98	26.409,11	31.372,25	113,0%	122,0%	84,2%
18	Bloco E12	44	26.819,67	23.241,63	27.029,68	39.034,49	23.645,64	28.990,76	115,4%	69,2%	81,6%
19	Bloco E13	44	28.816,34	25.366,96	25.251,89	40.584,83	27.279,98	30.395,72	113,6%	62,2%	89,7%
20	Bloco E14	44	26.615,30	41.239,40	26.188,17	24.650,95	39.980,95	29.139,52	64,5%	106,2%	137,2%
Total		802	527.676,91	635.641,69	519.282,97	562.477,16	536.637,73	669.097,29	83,0%	92,3%	80,2%

Nota As residências que geram mais receita do que despesa respeitam a alunos não bolsiros (Erasmus, PALOP, protocolos com universidades brasileiras...) e com a necessidade ou não de realização de despesas de investimento

a) Destinada a docentes e alunos de pós-graduação tradicional

* Inclui despesas de capital

Mapa IV - Outras unidades de alojamento (2006 - 2008)

Unidade: €

Nº	Outras unidades de alojamento	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		Taxa de cobertura		
		Receita	Despesa *	Receita	Despesa *	Receita	Despesa *	2006	2007	2008
		(a)	(b)	(a)	(b)	(a)	(b)	(a)/(b)	(a)/(b)	(a)/(b)
1	5 Bicas	3.474,01	64.117,04	17.740,56	32.037,50	15.628,96	23.359,89	5,4%	55,4%	55,4%
2	Calouste Gulbenkian	107.603,98	33.125,72	120.773,01	35.378,33	104.652,77	32.692,62	324,8%	341,4%	341,4%
3	Aquilino Ribeiro	6.509,81	4.539,76	3.605,55	4.578,45	3.260,80	2.391,99	143,4%	78,8%	78,8%
4	Aviação Naval	3.869,32	2.020,30	4.779,18	3.361,14	4.685,15	2.196,45	191,5%	142,2%	142,2%
5	Travessa do Dispensário	9.775,49	8.603,46	8.932,25	11.412,49	7.108,72	8.818,96	113,6%	78,3%	78,3%
6	Aires Barbosa	10.319,46	9.274,31	14.040,60	9.351,62	10.793,54	10.303,21	111,3%	150,1%	150,1%
7	S. Martinho a)	2.708,58	9.547,35	0,00	1.540,24	0,00	0,00	28,4%	0,0%	0,0%
8	Espinho a)	5.426,39	6.956,23	0,00	720,50	0,00	0,00	78,0%	0,0%	0,0%
Total		149.687,04	138.184,17	169.871,15	98.380,27	146.129,94	79.763,12	108,3%	172,7%	183,2%

a) Estavam arrendadas mas a exploração terminou a partir de 6 de Novembro de 2006



Mapa V - Contas bancárias (2007 e 2008)

Unidade: €

Inst. Bancária	Nº Conta	Descrição	Situação Actual	Ano		Juros		Obs.
				2007	2008	2007	2008	
IGCP	2938	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	1.665.070,94	3.966.696,10	0,00	0,00	
IGCP	6713	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	6.432,65	6.471,04	0,00	0,00	
IGCP	6751	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	304.923,74	0,00	0,00	0,00	
IGCP	6714	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	2.072,77	2.072,77	0,00	0,00	
IGCP	781 002 938 84	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	0,00	2.700.000,00	0,00	120.719,21	a)
Total no IGCP				1.978.500,10	6.675.239,91	0,00	120.719,21	
CGD	0836 2431	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	95.132,98	19.899,88	0,00	0,00	
CGD	0123 38586232	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	36.244,93	10.280,07	295,72	858,57	
CGD	0123 117976030	SAS - Cauções Alunos	Activa	3,46	3,46	0,00	0,00	c)
BES	2840500180	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	4.717.600,00	0,00	144.512,70	43.200,00	b)
Santander	17932393020	Serviços de Acção Social da Universidade Aveiro	Activa	0,00	16,78	0,00	0,00	
CGD		Depósitos - caução	Activa	19.539,12	19.539,12	0,00	0,00	
				6.847.020,59	6.724.979,22	144.808,42	164.777,78	

a) Aplicações CEDIC no Tesouro; b) Aplicações a prazo no BES;

c) As cauções são exigidas aos alunos das residências, as quais são devolvidas no fim do ano lectivo se se verificar que tudo está conforme

Mapa VI - Depósitos obrigatórios/cauções (2007 e 2008)

Unidade: €

Nº	Inst. Bancária	Nº Conta	Descrição	Ano		Obs.
				2007	2008	
1	CGD	0392 8637 050	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.005,80	1.005,80	certidão
2	CGD	0836 204650	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	224,46	224,46	certidão
3	CGD	0836 225950	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	2.141,80	2.141,80	certidão
4	CGD	0836 327150	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	605,77	605,77	certidão
5	CGD	0836 471550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	560,03	560,03	certidão
6	CGD	0836 553350	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	2.033,45	2.033,45	certidão
7	CGD	0836 629750	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	149,64	149,64	certidão
8	CGD	0836 695550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.542,80	1.542,80	certidão
9	CGD	0836 746350	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	897,84	897,84	certidão
10	CGD	0836 761750	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	150,00	150,00	certidão
11	CGD	0836 840050	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	436,45	436,45	certidão
13	CGD	0836 1135550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	504,00	504,00	certidão
14	CGD	0836 1409550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.020,00	1.020,00	certidão
15	CGD	0836 1412550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.168,48	1.168,48	certidão
16	CGD	0836 950450	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	504,00	504,00	certidão
17	CGD	0836 1562850	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	330,00	330,00	certidão
18	CGD	0836 1671350	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	510,00	510,00	certidão
19	CGD	0836 1673950	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	540,00	540,00	certidão
20	CGD	0836 1674850	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	150,00	150,00	certidão
21	CGD	0123 412850	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	374,10	374,10	certidão
22	CGD	0123 384650	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.496,39	1.496,39	certidão
23	CGD	0123 291250	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	480,00	480,00	certidão
24	CGD	0123 292050	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	480,00	480,00	certidão
25	CGD	0160 344550	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	906,81	906,81	certidão
26	CGD	0160 87450	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	202,01	202,01	certidão
27	CGD	0739 980950	SAS - Depósitos obrigatórios - Cauções	1.125,29	1.125,29	certidão
Total das cauções				19.539,12	19.539,12	



Mapa VII - Cheques e transferências em trânsito (2007 e 2008)

Conta	Descrição	2007	2008
2938 / IGCP	Serviços de Acção Social da Universidade Aveir	1.251.691,69	657.402,76
6713 / IGCP	Serviços de Acção Social da Universidade Aveir	150,72	154,34
2431 / CGD	Serviços de Acção Social da Universidade Aveir	255,96	17.011,86
Total dos cheques e transferências em trânsito		1.252.098,37	674.568,96

Mapa VIII - Demonstração da divergência de saldos (2007 e 2008)

Unidade: €

Descrição	2007	2008
Saldos certificados pelas IB a 31 de Dezembro	6.847.020,59	6.724.979,22
Importâncias recebidas no exercício e não depositadas até 31/12 (+)	104.566,53	142.697,28
Soma	6.951.587,12	6.867.676,50
Saldo contabilístico (-)	5.699.488,75	6.191.740,34
Cheques emitidos e não levantados até 31 de Dezembro (-)	385.885,85	190.678,10
Transferências em trânsito (-)	866.212,52	483.890,86
Diferença a justificar	0,00	1.367,20

IB - Instituições bancárias

Justificação da diferença:

Transferência creditada indevidamente por um fornecedor na nossa conta n.º 2938 - esta verba era dirigida à Reitoria da Universidade de Aveiro - regularizada em Janeiro de 2009 1.367,20

Mapa IX - Fundos de manei e fundos fixos de caixa

Unidade: €

Unidades	Fundo		Responsável pelo FM
	Manei a)	Caixa b)	
Tesouraria	250,00	25,00	Lúcia Justiça
Postos automáticos de venda c)	0,00	80,00	
Restaurante	} 150,00	50,00	Manuela Ferreira
Snack bar		100,00	Manuela Ferreira
Cantina de Santiago		50,00	Manuela Ferreira
Cantina do Castro		200,00	Manuela Ferreira
Cantina de Águeda	100,00	50,00	Jorge Managão
Bar de Águeda	0,00	50,00	
Bar da Reitoria	0,00	50,00	
Bar do Cifop	0,00	50,00	
Bar do Departamento de Ambiente	0,00	50,00	
Bar do ISCAA	0,00	50,00	
Bar da Saúde	0,00	50,00	
Bar de Oliveira de Azeméis	50,00	50,00	José Nelson F. Sabença
Livraria	200,00	50,00	Anabela Mesquita Manso
Papelaria	0,00	50,00	
Residência das 5 Bicas	0,00	100,00	Dina Paula Costa Soares
Pavilhão Desportivo	150,00	0,00	Miguel F. L. Pinto de Oliveira
Total	750,00	1.105,00	

a) Os fundos de manei destinam-se a pequenas aquisições

b) Os fundos de caixa destinam-se à realização de trocos nas caixas registadoras

c) Apenas um posto automático vende senhas a dinheiro



Mapa X - Património afecto aos SASUA

Unidade: €

Conta	Descrição	Valor contabilístico
4.2.2.1.1	Edifício - Sede	1.782.325,25
4.2.2.5.1	Snack-bar/Restaurante Universitário	609.931,18
4.2.2.5.2	Cantina do Crasto	3.413.211,21
4.2.2.5.3	Cantina de Águeda	1.291.116,56
4.2.2.6.1	Residência A1	402.705,93
4.2.2.6.2	Residência C6+C7	1.372.393,38
4.2.2.6.3	Residência B2+B3	650.964,94
4.2.2.6.4	Residência B4	252.897,17
4.2.2.6.5	Residência C5	432.097,83
4.2.2.6.6	Residência Bloco D	2.193.058,53
4.2.2.6.7	Residência Bloco E	1.131.580,47
4.2.2.6.8	Residência Santiago	314.819,25
4.2.2.6.9	Residência Lourenço Peixinho	133.768,55
4.2.2.9.1	Livraria/Sala Estudo/C. Multimédia	624.099,20
4.2.2.9.2	Casa do Estudante	1.648.416,38
4.2.2.9.3	Arranjos Exteriores Núcleo de Residências	199.947,80
4.2.2.9.4	Arranjos Exteriores da Cantina do Crasto	254.647,84
4.2.2.9.5	Rede Wireless do Complexo Residencial	55.353,27
Total das imobilizações - Edifícios e outras construções		16.763.334,74
4.4.2.3	Residência do Crasto - Norte	98.038,46
4.4.2.4	Residência do Crasto - Sul	73.513,61
4.4.2.5	Residência do Crasto - Poente	1.168.720,13
4.4.2.6	Casa de Saúde St. Joana	33.735,75
4.4.2.9	Software SIAG-AP	50.094,00
Total das imobilizações em curso		1.424.101,95



Mapa XI - Evolução da Receita (2006 - 2008)

Unidade: €

Estrutura da Receita Cobrada	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		Variação (%)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Rendimentos de Propriedade	104.241,03	0,9%	144.808,42	1,1%	164.781,34	1,1%	38,9%	13,8%	58,1%
Transferências Correntes	4.466.030,00	38,4%	6.434.297,20	47,7%	7.191.644,63	48,8%	44,1%	11,8%	61,0%
Outras Receitas Correntes	52.165,70	0,4%	40.586,93	0,3%	36.945,52	0,3%	-22,2%	-9,0%	-29,2%
Transferências Capital	155.936,17	1,3%	122.875,00	0,9%	371.504,68	2,5%	-21,2%	202,3%	138,2%
Venda de Bens e Serviços Correntes	3.050.220,15	26,3%	3.262.058,61	24,2%	3.365.395,85	22,8%	6,9%	3,2%	10,3%
Rep. não Abatidas nos Pagamentos	42.555,77	0,4%	34.278,02	0,3%	16.638,18	0,1%	-19,5%	-51,5%	-60,9%
Saldo da Gerência Anterior	3.746.562,57	32,2%	3.440.532,70	25,5%	3.581.667,82	24,3%	-8,2%	4,1%	-4,4%
Total de funcionamento	11.617.711,39	86,1%	13.479.436,88	83,4%	14.728.578,02	84,8%	16,0%	9,3%	26,8%
Transferências Correntes	0,00	0,0%	59.573,00	2,2%	18.536,75	0,7%	0,0%	-68,9%	0,0%
Transferências Capital	323.750,00	2,4%	770.350,24	28,7%	631.695,38	24,0%	137,9%	-18,0%	95,1%
Saldo da Gerência Anterior	1.548.003,30	82,7%	1.858.748,97	69,1%	1.982.369,88	75,3%	20,1%	6,7%	28,1%
Total de investimento	1.871.753,30	13,9%	2.688.672,21	16,6%	2.632.602,01	15,2%	43,6%	-2,1%	40,6%
Total da Receita	13.489.464,69	100,0%	16.168.109,09	100,0%	17.361.180,03	100,0%	19,9%	7,4%	28,7%

Fonte: Mapas de Fluxos de Caixa (2006 a 2008)

Mapa XII - Evolução da Despesa (2006 - 2008)

Unidade: €

Estrutura da Despesa Executada	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		Variação (%)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(2)/(1)	(3)/(2)	(3)/(1)
Despesas com o Pessoal	2.151.509,07	26,3%	2.230.713,13	22,5%	2.189.234,89	19,9%	3,7%	-1,9%	1,8%
Aquisição de Bens e Serviços	2.708.175,39	33,1%	3.088.496,06	31,2%	3.382.291,43	30,7%	14,0%	9,5%	24,9%
Transferências Correntes	3.197.693,54	39,0%	4.387.298,71	44,3%	5.260.546,61	47,8%	37,2%	19,9%	64,5%
Outras Despesas Correntes	3.285,26	0,0%	29.581,42	0,3%	4.799,92	0,0%	800,4%	-83,8%	46,1%
Aquisições de Bens de Capital	129.519,76	1,6%	161.679,74	1,6%	166.774,10	1,5%	24,8%	3,2%	28,8%
Total de funcionamento	8.190.183,02	100,0%	9.897.769,06	93,3%	11.003.646,95	97,6%	20,8%	11,2%	34,4%
Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,0%	67.646,88	9,6%	41.532,72	15,1%	0,0%	-38,6%	0,0%
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,0%	638.655,45	90,4%	233.544,21	84,9%	0,0%	-63,4%	0,0%
Total de investimento	0,00	0,0%	706.302,33	6,7%	275.076,93	2,4%	0,0%	-61,1%	0,0%
Total da Despesa	8.190.183,02	100,0%	10.604.071,39	100,0%	11.278.723,88	100,0%	0,0%	6,4%	37,7%

Fonte: Mapas de Fluxos de Caixa (2006 a 2008)



Mapa XIII - Balanço de 2006 a 2008 (Activo)

Contas de Balanço	Designação	Exercícios					Variação		Estrutura		
		2008			2007	2006	2008/07	2007/06	2008	2007	2006
		AB	Amort/Prov	AL (1)	AL (2)	AL (3)	(1)/(2)	(2)/(3)			
	ACTIVO										
	Imobilizações Incorpóreas										
432 + 435	Despesas de investigação e desenvolvimento										
433	Propriedade industrial e outros direitos										
	Imobilizações Corpóreas										
421	Terrenos e recursos naturais										
422	Edifícios e outras construções	19.639.284,15	2.875.949,41	16.763.334,74	17.039.993,61	17.316.652,48	-1,6%	-1,6%	63,9%	65,0%	66,0%
423	Equipamento básico	4.485.639,28	4.318.627,57	167.011,71	289.895,85	434.736,06	-42,4%	-33,3%	0,6%	1,1%	1,7%
424	Equipamento de transporte	49.459,82	49.459,82	0,00	1.073,33	2.682,89	-100,0%	-60,0%	0,0%	0,0%	0,0%
425	Ferramentas e utensílios	32.858,67	32.308,93	549,74	816,16	1.145,96	-32,6%	-28,8%	0,0%	0,0%	0,0%
426	Equipamento administrativo	1.067.674,01	891.951,58	175.722,43	94.504,01	125.382,00	85,9%	-24,6%	0,7%	0,4%	0,5%
427	Jarros e vasilhame	2.836,59	2.836,59	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
429	Outras imobilizações corpóreas	116.851,84	77.726,56	39.125,28	45.343,66	54.111,18	-13,7%	-16,2%	0,1%	0,2%	0,2%
442	Imobilizações em curso de imob. corpóreas	1.424.101,95	0,00	1.424.101,95	1.183.389,02	392.628,69	20,3%	201,4%	5,4%	4,5%	1,5%
448	Adiantamentos por conta de imob. corpóreas										
	Total	26.818.706,31	8.248.860,46	18.569.845,85	18.655.015,64	18.327.339,26	-0,5%	1,8%	70,8%	70,3%	73,5%
	Investimentos Financeiros										
411	Partes de capital										
	Circulante										
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	68.819,10		68.819,10	66.481,24	71.726,23	3,5%	-7,3%	0,3%	0,3%	0,3%
32	Mercadorias	288.458,99	17.465,94	270.993,05	281.338,18	261.653,58	-3,7%	7,5%	1,0%	1,1%	1,0%
	Total	357.278,09	17.465,94	339.812,15	347.819,42	333.379,81	-2,3%	4,3%	1,3%	1,3%	1,3%
	Dívidas de Terceiros - Curto Prazo										
211 + 212 + 213	Clientes c/c, alunos c/c e utentes c/c	443.990,66		443.990,66	350.819,84	374.919,86	26,6%	-6,4%	1,7%	1,3%	1,4%
214	Clientes, alunos e utentes - Títulos a receber										
218	Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	92.956,13	92.956,13			0,00					
21811 + 2821	Empréstimos concedidos	19.286,83	14.300,83	4.986,00	5.328,78	9.283,78	-6,4%	-42,6%	0,0%	0,0%	0,0%
229	Adiantamentos a fornecedores										
24	Estado e outros entes públicos										
251/255	Outros accionistas										
26 + 22	Outros devedores	104.216,25		104.216,25	107.109,92	104.492,07	-2,7%	2,5%	0,4%	0,4%	0,4%
	Total	660.449,87	107.256,96	553.192,91	463.258,54	488.695,71	19,4%	-5,2%	2,1%	1,7%	2,0%
	Títulos Negociáveis										
153	Título de dívida pública	2.700.000,00		2.700.000,00					10,3%		
18	Outras aplicações de tesouraria										
	Depósitos em Instituições Financeiras										
13	Contas do Tesouro	3.807.100,59		3.807.100,59	2.012.424,92	770.055,29	89,2%	161,3%	14,5%	7,7%	2,9%
12	Depósitos em instituições financeiras	49.344,80		49.344,80	4.868.671,38	4.905.575,69	-99,0%	-0,8%	0,2%	18,6%	18,7%
11	Caixa	142.428,48		142.428,48	56.627,91	10.800,74	151,5%	424,3%	0,5%	0,2%	0,0%
	Total	6.698.873,87		6.698.873,87	6.937.724,21	5.686.431,72	-3,4%	22,0%	25,5%	26,1%	22,8%
	Acréscimos e Diferimentos										
271	Acréscimos de proveitos	42.235,90		42.235,90	114.817,68	72.980,22	-63,2%	57,3%	0,2%	0,4%	0,3%
272	Custos diferidos	17.403,26		17.403,26	24.105,84	24.454,96	-27,8%	-1,4%	0,1%	0,1%	0,1%
	Total	59.639,16		59.639,16	138.923,52	97.435,18	-57,1%	42,6%	0,2%	0,5%	0,4%
	<i>Total de Amortizações</i>		8.248.860,46		7.709.692,94	7.176.903,96					
	<i>Total de Provisões</i>		124.722,90		120.400,78	160.502,67					
	TOTAL ACTIVO	34.594.947,30	8.373.583,36	26.221.363,94	26.542.741,33	24.933.281,68	-1,2%	6,5%	100,0%	100,0%	100,0%



Mapa XIV – Demonstração de Resultados (2006 a 2008)

Unidade: €

Conta	Custos e Perdas	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		%	
		Valor	% Est.	Valor	% Est.	Valor	% Est.	(2)/(1)	(3)/(2)
61	CMVMC	1.499.276,00	16,8%	1.690.919,78	16,0%	1.700.934,64	15,9%	12,8%	0,6%
62	Fornecimentos e serv. externos	1.360.823,56	15,3%	1.295.357,20	12,3%	1.622.351,53	12,1%	-4,8%	25,2%
64	Pessoal	2.139.501,92	24,0%	2.235.796,00	21,2%	2.194.686,92	21,0%	4,5%	-1,8%
63	Transferências correntes e prestações sociais	3.198.851,15	35,9%	4.726.789,81	44,8%	5.760.906,28	44,3%	47,8%	21,9%
66	Amortizações do exercício	617.979,19	6,9%	568.977,39	5,4%	561.000,51	5,3%	-7,9%	-1,4%
67	Provisões do exercício	10.418,82	0,1%	0,00	0,0%	5.845,29	0,0%	-100,0%	
65	Outros custos operacionais	26.086,64	0,3%	39.621,34	0,4%	42.225,11	0,4%	51,9%	6,6%
	Custos operacionais	8.852.937,28	99,5%	10.557.461,52	99,0%	11.887.950,28	99,0%	19,3%	12,6%
68	Custos e perdas financeiros	1.452,46	0,0%	1.928,73	0,0%	2.184,94	0,0%	32,8%	13,3%
69	Custos e perdas extraordinárias	46.700,23	0,5%	105.653,76	1,0%	163.107,12	1,0%	126,2%	54,4%
	Total Custos	8.901.089,97	100,0%	10.665.044,01	100,0%	12.053.242,34	100,0%	19,8%	13,0%
88	Resultado líquido do exercício	-597.914,05		-190.145,19		-646.282,52		-68,2%	239,9%
	Total	8.303.175,92		10.474.898,82		11.406.959,82		26,2%	8,9%

CMVMC - Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

Conta	Proveitos e Ganhos	2006 (1)		2007 (2)		2008 (3)		%	
		Valor	% Est.	Valor	% Est.	Valor	% Est.	(2)/(1)	(3)/(2)
71	Vendas	2.298.120,30	27,7%	2.307.248,53	23,7%	2.396.487,66	22,5%	0,4%	3,9%
72	Prestações de serviços	670.830,39	8,1%	791.710,70	8,1%	833.298,57	7,8%	18,0%	5,3%
73	Proveitos suplementares	218.922,71	2,6%	222.871,68	2,3%	242.312,33	2,3%	1,8%	8,7%
75	Trabalhos para a própria entidade	448,61	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	-100,0%	
74	Outras - Transferências do Tesouro	4.494.563,94	54,1%	6.433.626,40	65,9%	7.191.644,63	67,4%	43,1%	11,8%
	Proveitos Operacionais	7.682.885,95	92,5%	9.755.457,31	93,1%	10.663.743,19	93,5%	27,0%	9,3%
78	Proveitos e ganhos financeiros	134.293,29	1,6%	188.481,32	1,8%	192.835,13	1,7%	40,4%	2,3%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	485.996,68	5,9%	530.960,19	5,1%	550.381,50	4,8%	9,3%	3,7%
	Total Proveitos	8.303.175,92	100,0%	10.474.898,82	100,0%	11.406.959,82	100,0%	26,2%	8,9%
	Resultados operacionais (RO)	-1.170.051,33		-802.004,21		-1.224.207,09			
	Resultados financeiros (RF)	132.840,83		186.552,59		190.650,19			
	Resultados correntes (RC = RO + RF)	-1.037.210,50		-615.451,62		-1.033.556,90			
	Res. antes de impostos (Total prov. - Total custos)	-597.914,05		-190.145,19		-646.282,52			
	Resultado líquido do exercício	-597.914,05		-190.145,19		-646.282,52		-68,2%	239,9%

Mapa XV – Contratos a termo

N.º ordem	Tipo de contrato	Duração
	Contrato de prestação de serviços	15-01-2002 a 14-01-2005
1	Contrato a termo	15-01-2005 a 16-02-2005
	Contrato a termo	17-02-2005 a 31-12-2008
	Contrato a termo	15-01-2002 a 14-01-2005
2	Contrato de prestação de serviços	15-01-2005 a 16-02-2005
	Contrato a termo	17-02-2005 a 31-12-2008
	Contrato a termo	16-01-2001 a 15 -02-2004
3	Contrato de prestação de serviços	16-02-2004 a 02-01-2005
	Contrato a termo	03-01-2005 a 31-12-2008
	Contrato de prestação serviços	05-05-2003 a 22-12-2003
4	Contrato a termo	23-12-2003 a 23-12-2006
	Contrato a termo	01-02-2007 a 31-12-2008



Mapa XVI - Realização financeira da empreitada

Unidade: €

Auto Med.	Data	Factura			Descontos			A pagar ao empreiteiro
		Valor	IVA	Total Fact.	Adiant.	CGA	Tx. Garantia	
1	28-02-2007	10.255,32	2.153,62	12.408,94	0,00	51,28	512,77	11.844,89
RP 1	31-08-2007	9.094,78	1.909,90	11.004,68	0,00	45,47	909,48	10.049,73
2	28-03-2007	5.218,13	1.095,81	6.313,94	0,00	26,09	260,91	6.026,94
RP 2	30-09-2007	3.833,69	805,07	4.638,76	0,00	19,17	383,37	4.236,23
3	30-04-2007	17.381,47	3.650,11	21.031,58	0,00	86,91	869,07	20.075,60
RP 3	29-10-2007	3.100,99	651,21	3.752,20	0,00	15,50	310,10	3.426,59
4	31-05-2007	63.717,94	13.380,77	77.098,71	0,00	318,59	3.185,90	73.594,22
RP 4	30-11-2007	4.278,39	898,46	5.176,85	0,00	21,39	427,84	4.727,62
5	30-06-2007	30.127,60	6.326,80	36.454,40	0,00	150,64	1.506,38	34.797,38
RP 5	19-12-2007	4.563,39	958,31	5.521,70	0,00	22,82	456,34	5.042,54
6	31-07-2007	55.909,77	11.741,05	67.650,82	0,00	279,55	2.795,49	64.575,78
7	31-08-2007	27.246,61	5.721,79	32.968,40	0,00	136,23	1.362,33	31.469,83
8	30-09-2007	56.734,54	11.914,25	68.648,79	0,00	283,67	2.836,73	65.528,39
9	02-10-2007	61.933,81	13.006,10	74.939,91	0,00	309,67	3.096,69	71.533,55
10	30-11-2007	83.764,85	17.590,62	101.355,47	0,00	418,82	4.188,24	96.748,40
11	19-12-2007	90.653,14	19.037,16	109.690,30	0,00	453,27	4.532,66	104.704,38
Pagamentos em 2007 a)		527.814,42	110.841,03	638.655,45	0,00	2.639,07	27.634,29	608.382,09
12	31-01-2008	51.136,70	10.738,71	61.875,41	0,00	255,68	2.556,84	59.062,89
RP 6	31-01-2008	5.160,06	1.083,61	6.243,67	0,00	255,68	2.556,84	3.431,15
13	29-02-2008	19.887,58	4.176,39	24.063,97	0,00	99,44	994,38	22.970,15
RP 7	29-02-2008	1.373,36	288,41	1.661,77	0,00	6,80	137,34	1.517,63
14	31-03-2008	79.384,47	16.670,74	96.055,21	0,00	396,92	3.969,22	91.689,07
RP 8	31-03-2008	5.481,97	1.151,21	6.633,18	0,00	27,41	548,20	6.057,57
15	12-05-2008	14.268,26	2.996,33	17.264,59	0,00	71,34	713,41	16.479,84
16	06-06-2008	14.343,52	3.012,14	17.355,66	0,00	71,72	717,18	16.566,76
RP 9	12-05-2008	985,31	206,92	1.192,23	0,00	4,93	103,46	1.083,84
RP 10	06-06-2008	990,51	208,01	1.198,52	0,00	4,95	99,05	1.094,52
Pagamentos em 2008 a)		193.011,74	40.532,47	233.544,21	0,00	1.194,87	12.395,92	219.953,42
Adiant	27-03-2009	1.013.672,00	202.734,40	1.216.406,40	0,00	0,00	0,00	1.216.406,40
1	31-01-2009	63.755,12	12.751,02	76.506,14	0,00	318,78	0,00	76.187,37
2	28-02-2009	83.278,92	16.655,78	99.934,70	0,00	416,39	0,00	99.518,31
3	31-03-2009	118.264,41	23.652,88	141.917,29	43.606,30	591,32	0,00	97.719,67
4	27-04-2009	301.723,65	60.344,73	362.068,38	111.251,15	1.508,62	0,00	249.308,61
5	30.5.2009	460.650,00	92.130,00	552.780,00	169.850,26	0,00	0,00	382.929,74
6	18-06-2009	550.514,54	110.102,91	660.617,45	202.984,99	0,00	0,00	457.632,46
7	31-07-2009	149.059,55	29.811,91	178.871,46	54.961,04	0,00	0,00	123.910,42
8	31-08-2009	382.847,18	76.569,44	459.416,62	141.162,91	0,00	0,00	318.253,71
9	30-09-2009	341.867,18	68.373,44	410.240,62	126.052,82	0,00	0,00	284.187,80
10	31-10-2009	126.569,99	25.314,00	151.883,99	46.668,72	0,00	0,00	105.215,27
Pagamentos em 2009 b)		3.592.202,54	718.440,51	4.310.643,05	896.538,19	2.835,11	0,00	3.411.269,75
Totais		4.313.028,70	869.814,00	5.182.842,70	896.538,19	6.669,05	40.030,21	4.239.605,25

a) MRG - Manuel Rodrigues Gouveia

b) Empreiteiros Casais, SA



Tribunal de Contas

FICHA DE EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000 de 4 de Abril)

Departamento de Auditoria V

Proc.º n.º 37/09 - AUDIT

Relatório n.º 09/10

Entidade fiscalizada: **SAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

Entidade devedora: **SAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

Regime Jurídico: **AAF**

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €		88	10.559,12€
Acções na área da residência oficial	88,29 €		139	19.423,80€
1% s/Receitas Próprias				
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos Limite máximo (VR)				
Emolumentos a pagar				17.164,00€

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção

A AUDITORA COORDENADORA

(Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria)